SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 06 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2483

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.02.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **06 DE AGOSTO DE 2020**, às **09h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **2020.07.02.01,** com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, no CENTRO ADMINISTRATIVO - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:5624D914

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 047/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

CONCECE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos a pedido ao servidor **EZAEL VIEIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 761.141.043-15, pelo período de 01 (um) anos, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 28 de maio de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:0D62B8C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 048/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

CONCECE LICENÇA PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, NA FORMA

PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder licença para fins de desincompatibilização eleitoral ao servidor **JOSÉ QUIRINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 014.055.658-37, a partir de 04 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 03 de junho de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:33784405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 049/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

CONCECE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos a pedido a servidora **VALÉRIA SAMPAIO FREIRE ALENCAR**, inscrita no CPF sob o nº 006.778.443-79, pelo período de 10(dez) meses, iniciando-se em **01 DE MAIO DE 2020 A 28 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos da 01 de maio de 2020 e revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 03 de junho de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:51416676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 050/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL POR APOSENTADORIA POR IDADE, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a servidora **FRANCISCA ALVES ARRAIS DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 885.402.603-44, devido a sua aposentadoria por idade concedida pelo INSS (NB nº 192966961-2).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 03 de junho de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:64445F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 051/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA CONDUTOR DE AMBULÂNCIA NA FORMA PREVISTA EM LEI MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 497/2018 de 21 de agosto de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o servidor concursado abaixo assinalado ao cargo de Condutor de Ambulância, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 497/2018 de 21 de agosto de 2018, com emenda nº 528/2020:

JOSÉ LIRISBERTO DE FREITAS (CPF 004.698.643-03 – Habilitação 1842645119);

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 03 de junho de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2A9831AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 052/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF

– EDIÇÃO 2017/2020 DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte – CE e de acordo com a as disposições do Guia Metodológico do Selo UNICEF – Edição 2017/2020,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear os membros abaixo identificados para compor a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017/2020.

RAIMUNDO PAULO RODRIGUES BRITO
DAIANA RODRIGUES DA SILVA
ESMERALDA BRAGA ARRAIS
ALMERINDA FERREIRA DE LIMA
ELIANA DE SOUSA ARRAES
MARILENE ALVES PEREIRA
CÍCERA ALVES DA SILVA
NIVANY PEREIRA DE SOUSA
FRANCISCO LUIZ FERREIRA DE LIMA NETO
LUNA MARGARIDA SOUSA LINARD

Art. 2º: A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017/2020 tem caráter Intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.
Art. 3º: A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF –Edição 2017/2020.

Parágrafo 1º: Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017/2020 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo UNICEF.
Paragrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.
Art. 4º: O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017/2020 , é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.
Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de junho de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C2C9CF0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 053/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL POR APOSENTADORIA POR IDADE, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a servidora **FRANCISCA ALVES DE MOURA**, inscrita no CPF sob o nº 885.405.103-91, devido a sua aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de junho de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:EC54213C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 054/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder retorno ao serviço público a servidora **DORINHA DIAS DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob nº 680.569.313-68, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de junho de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F2937751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 055/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias a servidora **MARIA DO SOCORRO ALENCAR**, com início de **01 DE JULHO DE 2020 E TÉRMINO EM 30 DE JULHO DE 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 25 de junho de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:003A9E12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0307.01/2020

O Município de ARATUBA, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que no **dia 16 de julho 2020** às **09:00 horas,** estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.** O credenciamento e os envelopes de Proposta e documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 09:15 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **07:30** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 03 de julho de 2020.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1400376B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2020

PORTARIA Nº 65/2020 Aratuba, 01 de julho de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º - Destituir o Sr. **PEDRO BARBOSA CORDEIRO NETO** das atividades de Diretor Clínico do Hospital Padre Dionísio, criado pela Lei Municipal nº 545/2017 de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9ECA4D23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.07.01.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 16 de Julho de 2020, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para operação de sistema informatizado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento com fornecimento e reposição de peças, como também, manutenção preventiva e corretiva nos veículos com credenciamento de estabelecimentos para atender a atual frota de veículos (própria ou locada) e de outros que porventura forem adquiridos/locados durante a vigência do contrato para atender as necessidades do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Assaré/CE, 03 de Julho de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:0A316CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.07.01.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 20 de Julho de 2020, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para operação de sistema informatizado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), bem como lubrificantes e filtros de óleo, com credenciamento de estabelecimentos para atender a atual frota de veículos e de outros que porventura forem adquiridos/locados durante a vigência do contrato para atender as necessidades do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Assaré/CE, 03 de Julho de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:7FD83438

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 069/2020.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **ANTONIO KATSON BORGES DOS SANTOS**, portador do CPF: 957.488.493-72 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 02 de Julho de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:22F9FD3D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.002/2020-DP

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.002/2020-DP**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA CRECHE LUIZ LOPES DA SILVEIRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 16.776.846/0001-58,** cujo valor global é de **20.779,77 (Vinte Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).** Fundamento legal: artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Imaculada Conceição Silveira.

Banabuiú-CE, 29 de Junho de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão Central de Licitação

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CBF74EA5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.002/2020-DP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.07.01.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.002/2020-DP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA CRECHE LUIZ LOPES DA SILVEIRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** GESTORA ORDENADORA, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. CONTRATADO: **GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI, CNPJ 16.776.846/0001-58**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 20.779,77 (VINTE MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0022.1.008.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020. BANABUIÚ-CE. VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA DIAS) APÓS A ASSINATURA.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7061A13F

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE ESPORTE. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.002/2020-TP. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Esporte, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 11.002/2020-TP. O Presidente resolve declarar **HABILITADAS** as empresas: **CRP. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 02.567.157/0001-29; LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ N° 09.170.974/0001-98**. Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão. Caso não haja interposição de recursos, neste ato fica a convocação para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, para o dia **13 de julho de 2020 às 14:00 horas**. O inteiro teor da decisão em ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital ou através do Portal de Licitações do TCE no sítio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Banabuiú/CE, 03 de julho de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EEE94836

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2020.06.24.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2020.06.24.1 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – **E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, vencedor(a) junto aos lotes 01 e 02 com proposta final no valor global de R$ 287.625,00 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico:

bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 02 de julho de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:81BBE502

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2020 DETERMINA PROCEDIMENTO A SER ADOTADO NOS PEDIDOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE PARA AS ELEIÇÕES 2020.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 98, inciso II, "g", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que a Lei º 13.165/15 reduziu o período de campanha eleitoral para cerca de 45 dias, mas, a alínea l do inciso II do art. 1º da a Lei Complementar nº 64/90 continua a assegurar aos servidores públicos efetivos dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, o direito à percepção dos seus vencimentos integrais durante o período de três meses em que a lei determina o seu afastamento;

CONSIDERANDO, desta forma, que o servidor público efetivo irá promover a sua desincompatibilização aproximadamente 45 dias antes do início da campanha eleitoral e até mesmo cerca de 20 dias antes da data a partir da qual é permitida a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolher candidatos;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública de agir preventivamente para evitar que a distorção criada pela alteração na legislação eleitoral possa servir de permissivo à prática de atos ímprobos e lesivos ao patrimônio público,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que o pedido de desincompatibilização eleitoral dos servidores públicos efetivos deverá ser feito mediante requerimento dirigido ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em que conste a declaração do atendimento a todos os requisitos prévios exigidos por seu partido político para concorrer ao cargo pretendido; a obrigação de comprovar a sua aprovação nas convenções partidárias e o pedido de registro de sua candidatura, ambos no prazo de 5 (cinco) dias, utilizando a minuta constante do Anexo Único desta portaria; e os seguintes documentos:

a) Comprovação de que possui domicílio eleitoral na circunscrição do pleito;

b) Comprovação de que possui filiação partidária pelo prazo mínimo exigido pela lei e/ou por seu partido político;

c) Cópia de ofício encaminhado ao dirigente do órgão partidário apresentando-se como pré-candidato e informando a sua intenção de concorrer a determinado cargo público.

Art. 2º - Constatada a ausência de quaisquer dos documentos relacionados no art. 1º, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariús/CE notificará o servidor para que complemente a documentação no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, 02 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 060/2020

MINUTA DE REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Cariús/CE, ___ de _____ de 2020.

ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE .....,

Nome completo do servidor, cargo, matrícula, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização em razão de minha pretensão de concorrer ao cargo de ....., pelo partido ....., a partir de 15 de agosto de 2020.

Para tanto, declaro que atendo a todos os requisitos exigidos por meu partido político para concorrer ao cargo pretendido e me obrigo a comprovar minha aprovação nas convenções partidárias e o pedido de registro de minha candidatura no prazo de 5 (cinco) dias.

Junto neste ato documentação comprobatória de que possuo domicílio eleitoral nesta circunscrição; filiação partidária pelo prazo mínimo exigido pela lei (ou pelo partido político, se maior); e, cópia do ofício encaminhado à direção de meu partido político, apresentando-me como pré-candidato e externando minha intenção de concorrer ao cargo de .....

Nome completo do servidor
Cargo
Matrícula

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:7EE00E42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº062/GAB/2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA DARLENE SOUZA VÉRAS**, CPF Nº 068.696.723-26, para compor o grupo executivo do Consorcio como representante do Município de Chaval/CE, para exercer as atividades inerentes ao Grupo Executivo do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte (CPMRS-RLN), atribuição pertencente á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agrário e Pesca nomeada pela Portaria nº035/GAB/2020, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017, com prazo até 31/12/2020.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 24 de Junho de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E954E1D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº064/GAB/2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FOMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS À CULTURA NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Acompanhamento e Fomento das ações relacionadas á Cultura no Município de Chaval/CE, tenho como ação primordial a gestão dos recursos da Lei nº14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, promovendo assim, maior transparência e controle social na execução da referida Lei vigente;

SEGMENTO	QUANTIDADE
Representantes do Poder Executivo/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (Controle Interno)	2 - TITULARES 2 - SUPLENTES
Representantes do Poder Legislativo Municipal (Controle Externo)	1 - TITULAR 1 - SUPLENTE
Representantes da Sociedade Civil Organizada, preferencialmente relacionada com as seguintes áreas (Controle Social)	ARTES CÊNICAS (01 TITULAR; 01 SUPLENTE)
	ARTES VISUAIS (01 TITULAR; 01 SUPLENTE)
	AUDIOVISUAL (01 TITULAR; 01 SUPLENTE)
	LITERATURA (01 TITULAR; 01 SUPLENTE)
	CAPOEIRA (01 TITULAR; 01 SUPLENTE)
	CULTURA POPULAR/ARTESANATO (01 TITULAR; 01 SUPLENTE)

Art.2º - Fica o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto membro nato deste Comitê.

Art.3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto tomará todas as medidas necessárias para a constituição e posse do referido comitê e apoio ao desenvolvimento de suas ações.

Art.4º - O Comitê deverá ser renovado a cada 02(dois) anos ou sempre que houver carência de representação em algum segmento.

Art.5º - O Comitê deverá eleger dentre seus membros, em Assembleia especifica para este fim, 01-Presidente, 01-Vice-Presidente e 01-Secretário Executivo.

Art.6º - O Comitê eleito deverá criar o Estatuto próprio que contemplem suas ações, bem como plano anual de trabalho.

Art.7º - Os casos não contemplados nesta Portaria deverão ser deliberados pelo Comitê por meio de Assembleia para fim especifico.

Art.8º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Julho de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:B8B9FADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/GAB/2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor a Sra. **LUZIANE CARDOSO COSTA**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **MONITORA DE CRIANÇA**, através do Edital nº001/2012 de 16/09/2013, pelo período de 01/06/2020 á 31/12/2020.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 01 de Julho de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0211D17B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.05.28.031 – TP - SETAS

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**.**

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução e de vigência inicialmente pactuado, por mais 210 (duzentos e dez) dias, com vigência a partir de sua assinatura em 21 de fevereiro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8DCD1521

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.01.11.006 – PP - FME.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **COLINAS CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 12 (DOZE) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:13CABFB9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.01.11.006 – PP - FME.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **COLINAS CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: O presente Aditivo tem como fundamento a alínea "b" do Inciso I e no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93e alterações posteriores, combinado com o disposto na Cláusula oitava do Contrato Inicial.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a alteração das Rotas de Transporte Escolar e a quilometragem, objeto da Cláusula Primeira do Contrato de nº 001.2019.01.11.006-PP-FME que serão cumpridos obedecendo as planilhas em anexo, que integram este Aditivo.

CHOROZINHO-CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6077287F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.04.03.022 – TP – SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto uma modificação nas especificações dos serviços com vista a proporcionar uma melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CHOROZINHO-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9BDF5A92

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.04.03.022 – TP – SEDUC.

O Secretário de Educação (INTERINO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: art. 57, Parágrafo 1O, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado, por mais 60 (sessenta) dias, tendo seu início em data de 25 de junho de 2020 e término em data de 25 de agosto de 2020.

CHOROZINHO-CE, 25 DE JUNHO DE 2020.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Educação (Interino)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:40AC75DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.09.18.056 – TP – SEDUC.

O Secretário de Educação (INTERINO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA COMAR LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ LIBERATO DE CARVALHO, NO DISTRITO DE PATOS DOS LIBERATOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato inicialmente pactuado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com vigência a partir de sua assinatura em data de 27 de abril de 2020.

CHOROZINHO-CE, 27 DE ABRIL DE 2020.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Educação (Interino)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:51B96313

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.05.28.033 – TP - FMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA PRADA EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, HOSPITAL, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, SAMU, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos e reduções no quantitativo de seu objeto, conforme planilha em anexo ao presente termo.

CHOROZINHO-CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D361B58D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.05.28.033 – TP - FMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA PRADA EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, HOSPITAL, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, SAMU, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a modificação nas especificações dos serviços, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme planilha de readequação de serviço em anexo ao presente termo.

CHOROZINHO-CE, 03 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CBCA2069

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2018.11.06.066 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **BV BOA VISTA CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato inicialmente pactuados, por mais 04 (QUATRO) meses, com vigência a partir de 29 de maio de 2020 e término em data 29 de setembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 29 DE MAIO DE 2020.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:224841AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2018.05.29.049 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ADRIANO DIAS MAGALHÃES**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, (AV. AUGUSTO LIBERATO), CONFORME MAPP Nº 4240**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos no quantitativo de seu objeto, conforme planilha em anexo ao presente termo.

CHOROZINHO-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:253C58B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.11.04.060 – TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA MARIA LEANDRO DOS SANTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado, por mais 90 (noventa) dias, tendo seu início em data de Chorozinho-CE, 17 de Abril de 2020.

CHOROZINHO-CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:24F44C55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº. 06010620/2020.

CONCEDER adicional de insalubridade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade a Sra. **MARIA DALVA CARDOSO SALES**, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, regularmente inscrita no RG nº. 00236428692, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 346.407.463-34, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de junho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:FDBF2810

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº. 07010620/2020.

CONCEDER adicional de insalubridade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade a Sra. **SALETE BERNARDINO,** brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, regularmente inscrita no RG nº. 187399589, expedido pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 387.608.863-15, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de junho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:2B348F35

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº. 08010620/2020.

CONCEDER adicional de insalubridade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade a Sra. **GRASIELLA GOMES DE ALENCAR,** brasileira, casada, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 97029195031, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF nº. 873.877.513-15, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de junho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5C469967

GABINETE DO PREFEITO
ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 02010620/2020.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º. da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **RAIMUNDA**

REGILENE DA COSTA ALVES, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, regularmente inscrita no RG nº. 2007029141468, expedido pela SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 041.689.613-89, lotada na secretaria municipal de Saúde, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de junho de 2020, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:38F1E5CD

GABINETE DO PREFEITO
ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 03010620/2020.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º. da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **KLEBER PENHA DA GOMES**, brasileiro, casado, agente de endemias, regularmente inscrito no RG nº. 98029231176, expedido pela SSPDC-CE, inscrita no CPF sob o nº. 008.631.543-95, lotada na secretaria municipal de Saúde/FMS, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de junho de 2020, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:88178317

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 04010620/2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o disposto no Art. 93, §1º. §2º., da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006, a Sra. **FABIANA ALEXANDRE FERREIRA**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora da C.I. RG nº. 200502908748, expedida pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 032.443.393-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º. Esta portaria retroage a 01 de junho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:2EA0D234

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 01300620/2020.

EXONERAR, o Sr. Eudes Leite de Aquino, *do Cargo Interino de Secretário de Administração e Finanças e adota outras providencias.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, do exercício do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 19, inciso III, alínea "a", da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **EUDES LEITE DE AQUINO,** brasileiro, casado**,** portador da inscrito no RG sob o nº 34822262000 SSP-CE e CPF Nº. 959.929.363-00.

Art. 2º. O exercício do cargo de Secretário de Administração e Finanças será de forma interina até o termino do gozo da Licença maternidade da Sra. **FERNANDA SUELY LEITE MENDES MENEZES.**
Art.3º. Esta Portaria retroage a 30 de junho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8442B487

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 02050620/2020.

EXONERAR, Servidora do Exercício do Cargo Comissionado de Diretora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, do exercício do Cargo de **DIRETORA DO NÚCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – CC-6,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 29, da Lei nº. 1.253 de 02 de março 2009, a Sra. **ANA MISTICA GRANGEIRO BRITO**, brasileira, casada, portadora da C. I. RG nº. 74688484, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 795.056.513-68.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 05 de junho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:DD249323

GABINETE DO PREFEITO
VACÂNCIA

PORTARIA Nº. 01050620/2020.

DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. DECLARAR a Vacância do Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso V da Lei Nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006, em virtude da concessão de Aposentadoria da Servidora, a Sra. **ANA MISTICA GRANGEIRO BRITO**, brasileira, casada, portadora da C. I. RG nº. 74688484, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 795.056.513-68.
Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 05/06/2020, data da concessão da aposentaria pelo INSS.
Art. 3º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.
Art. 4º. Esta Portaria retroage em 05 de junho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1B7C2337

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **MOISES REINALDO DA SILVA**, do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE TERMOS E ACORDOS,** do Gabinete do Prefeito, de conformidade com a Lei Municipal nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de julho de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:CBE5EC63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **MOISES REINALDO DA SILVA,** para o exercício do cargo de **ASSESSOR INSTITUCIONAL CC1,** da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de conformidade com a Lei Municipal nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de julho de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:A7FDC4BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO – ABERTURA DE PROPOSTA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – TOMADA DE PREÇOS Nº 2060301/2020 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, situada na Av. Joaquim Pereira, 855 – Centro - Frecheirinha (CE), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos, a CONVOCAÇÃO para realização de uma sessão para abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas HABILITADAS na Tomada de Preços nº 2060301/2020, que tem como objeto **Contratação de obras de construção de reservatório elevado em anéis de concreto nas localidades de Jardim, Campestre e Oiticica, Município de Frecheirinha-C**E**,** tendo em vista que expirou o prazo recursal e não foi apresentado nenhum recurso. A sessão será realizada no dia **07 de Julho de 2020**, às **8:30 horas** na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima.

Frecheirinha-CE, 03 de Julho de 2020.

JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR,
Presidente CPL.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:4E34BFFD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO Nº 62406012020.09 – OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento

ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Frecheirinha-CE.CONTRATANTE:Município de Frecheirinha-CE., representado pelaSra. Sec.de Educação e Desporto. CONTRATADO(A):Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale Acaraú Ltda. - Coopervale. VALOR: R$ 26.208,72.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PNAEF 10.02.12.361.0227.2.060 (R$ 16.927,55),PNAC 10.02.12.365.0227.2.065 (R$ 2.367,25), PNAP 10.02.12.365.0227.2.066 (R$ 4.387,68), EJA 10.02.12.366.0227.2.068 (R$ 1.429,32) e AEE 10.02.12.367.0227.2.069 (R$ 1.096,92), todos com elemento de despesa: 3390.30.00.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) nº 6240601/2020.DATA:26/06/2020.INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA,
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:4C700F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO Nº 61806012020 – OBJETO:contratação de instituição para a prestação de serviços de planejamento, organização e administração de ações necessárias à realização do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE.CONTRATANTE:Município de Frecheirinha-CE., representado pelosSrs. Sec. deAdministração e Ordenador de Despesas do Fundo Geral, de Educação e Desporto, de Saúde e do Trabalho e Assistência Social. CONTRATADO:Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE, vinculado à UFC (Universidade Federal do Ceará).VALOR: Não envolve repasse financeiro entre as partes.PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (Duzentos e dez) dias, prorrogáveis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) nº 6180601/2020, inciso XIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.DATA:24/06/2020.INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

EUDES ALMEIDA LIMA,

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA,

LUSILEIDA XIMENES PORTELA E

EDSON SÁVIO PONTES ARAÚJO
Respectivamente Sec. de Administração e Ordenador de Despesas do Fundo Geral, de Educação e Desporto, de Saúde e do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:84772E3A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2050301/2020 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 20503012020 – OBJETO: Serviços de capina e roço manual em estradas vicinais do Centro e Zona Rural. CONTRATANTE: Prefeitura de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. CONTRATADA: R. A. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.352.456/0001-81. Data de Contrato: 02.07.2020. VIGÊNCIA: 31.12.2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.15.122.0007.2.019. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

Frecheirinha-CE, 03 de Julho de 2020,

EUDES ALMEIDA LIMA,
Secretário de Administração, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:262E1211

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.04–OBJETO: Realizar a MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO inicial da Ata de Registro de Preços que tem por finalidade a aquisição de medicamentos, materiais de uso hospitalar e outros insumos destinados às Unidades de Saúde.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Saúde de sua Prefeitura Municipal, representada pelasua Secretária.**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:**Nutrientes Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. – EPP., (CNPJ: 26.383.079/0001-70), representada pelo sr. João Luiz Nogueira de Deus.**VALORES:**Acréscimo de R$ 138.300,87 (Cento e trinta e oito mil, trezentos reais e oitenta e sete centavos), alterando os seguintes valores unitários: "Enoxaparina Sódica 40MG/0,4ML Sol. Injetável", de R$ 16,99/ampola para R$ 33,58/ampola; e "Ceftriaxona 1G PO/Sol.Injentável", de R$ 8,74/ampola para R$ 27,08/ampola**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "d" do Inciso II do Caput do art. 65, da Lei nº 8.666/93, Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e subitem nº 11.10 do Capítulo11 do Edital de Licitação.**DATA:**03/07/2020. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

LUSILEIDA XIMENES PORTELA
Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:0715555C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
REVOGAÇÃO

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA – TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO- RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL: Tomada de Preços Nº: TP – 001/2019 - SEAGRI, Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaretama, CNPJ: 23.444.680/0001-38 através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Rec. Híd. E Desen. Econômico torna público aos interessados o extrato do termo de rescisão unilateral ao contrato nº TP-001/2019 - SEAGRI, resultante da Tomada de Preços Nº TP - 001/2019 - SEAGRI, cujo objeto é a Contratação de obras e serviços de engenharia para a construção do mercado público municipal, deste município, de responsabilidade da secretaria de agricultura, meio ambiente e desenvolvimento econômico, conforme projetos (peças gráficas), planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de B.D.I em anexo, CONTRATADA: CONSTRUTORA ARAUJO LTDA – ME, CNPJ nº. 16.907.259/0001-50**.** ATO DE REVOGAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não

se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." decide REVOGAR A RESCISÃO UNILATERAL ANTERIORMENTE CELEBRADA, 19/06/2020, pela seguinte motivação: 1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico; 2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos; REVOGA-SE A RESCISÃO UNILATERAL CELEBRADA ANTERIORMENTE.

Ibaretama, 03 de julho de 2020.

FRANCISCO EDSON DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:A97FE1FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL - CNPJ SOB O Nº. 11.071.357/00001-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA, PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 12.180,00 (DOZE MIL CENTO E OITENTA REAIS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 30/06/2020.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:817D495E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL - CNPJ SOB O Nº. 11.071.357/00001-87 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA, PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 12.180,00 (DOZE MIL CENTO E OITENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2110** E 3.3.90.39.00 **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES - (SUPERINTENDENTE) / MARIA DO SOCORRO COSTA MOREIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 30/06/2020.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:9C5D3000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ANTONIO PESSO AFREIRE - ME - CNPJ SOB O Nº. 09.446.161/0001-88. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (ÁLCOOL EM GEL, MÁSCARAS E PROTETOR FACIAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 15.995,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 30/06/2020.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:61FF806D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ANTONIO PESSO AFREIRE - ME - CNPJ SOB O Nº. 09.446.161/0001-88. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (ÁLCOOL EM GEL, MÁSCARAS E PROTETOR FACIAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 15.995,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2111** E 3.3.90.30.00 **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES - (SUPERINTENDENTE) / ANTONIO PESSOA FREIRE – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 01/07/2020.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:1E2DDFA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 607 DE 1° DE JULHO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.345/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba).
RESOLVE:

Art. 1° -Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba – **PCCS.**
Parágrafo Único - A Promoção a que se refere o artigo 1º esta disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 1.345/2018, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.
Art. 2° -Fica Promovida a Servidora**Beatriz Soares Rodrigues,** Matricula: **0917790** do Cargo: **Guarda Municipal,** ao cargo de **Guarda Classe I REF – 1.**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5D76F85C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 608 DE 1° DE JULHO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.345/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba).
RESOLVE:
Art. 1° -Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba – **PCCS.**
Parágrafo Único - A Promoção a que se refere o artigo 1º esta disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 1.345/2018, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.
Art. 2° -Fica Promovido o Servidora**José Vagner Mesquita,** Matricula: **0917794** do Cargo: **Guarda Municipal,** ao cargo de **Guarda Classe I REF – 1.**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:787D1636

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIAGAB/PMI N° 609 DE 03 DE JULHO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOa emenda constitucional n° 107/2020, promulgada em 02.07.2020, e a alteração do prazo eleitoral para desincompatibilização de cargo efetivo para concorrer a cargo eletivo de vereador.
RESOLVE:
Art. 1° -Fica Revogada a Portaria nº 603 de 1º de Julho de 2020, queexonera o Servidor**VALMIR MOTA RAFAEL** ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS** pertencente a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de Julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B5EADA86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIAGAB/PMI N° 610DE 03 DE JULHO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOa emenda constitucional n° 107/2020, promulgada em 02.07.2020, e a alteração do prazo eleitoral para desincompatibilização de cargo efetivo para concorrer a cargo eletivo de vereador.
RESOLVE:
Art. 1° -Fica Revogada a Portaria **nº 606 de 1º de Julho de 2020**, que concede Licença ao servidor **Valmir Mota Rafael**, CPF n° 431.140.913-34, matrícula **0915288**, Cargo de Professor de Ensino Fundamental III, licença para concorrer a cargo eletivo, até o quinto dia útil as eleições municipais.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de Julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9BEBB88C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E LAZER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reforma da Escola Municipal Júlio Pinheiro Bastos no Distrito de Coité, de responsabilidade da Secretaria de Educação** na modalidade Tomada de Preços **Nº. 2020.03.12.01**, vem adjudicar e homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO/HOMOLOGADO** em favor da empresa: **L & E PRODUÇÃO MUSICAL, CONSTRUÇÕES & PUBLICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.956.252/0001-82 com o valor global de **R$ 131.555,07 (Cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 03 de julho de 2020.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretária da Educação, Desporto e Lazer

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AA0EE1ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.12.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reforma da Escola Municipal Júlio Pinheiro Bastos no Distrito de Coité, de responsabilidade da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** L & E PRODUÇÃO MUSICAL, CONSTRUÇÕES & PUBLICAÇÕES LTDA - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gilvan da Costa Ferreira **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação, Desporto e Lazer. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raquel Lopes Braga.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 131.555,07 (Cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a contagem 7(sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0604 12 361 0007 1.017, elemento de despesas e subelemento Nº. 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Próprio (Fonte 1111000000) e FUNDEB 40% (Fonte 1113000000). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de julho de 2020.

Irauçuba/CE, 03 de julho de 2020.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretário de Educação, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:588E6B2D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.02.14.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: Contratação de Pessoa(as) Jurídica(as) para a realização de estudo de viabilidade (EVA), referente à implantação do Projeto do Abatedouro Público e para as Obras de Construção de um Abatedouro Público no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Raphael Vieira Leite **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Assírio Lotif Sousa Ferreira. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.864.483,96 (Um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 300 (trezentos) dias, iniciando-se a contagem 7(sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 451 0033 1.049 – Construção de Abatedouro, elemento de despesas E SUBELEMENTO n.º 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99, ORIGEM DOS RECURSOS: Outros Convênios da União (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) (Fonte 1510000000). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de julho de 2020.

Irauçuba/CE, 02 de julho de 2020.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9D0D6B7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PROCESSO Nº 04.02-001/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-TP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20190210. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.04-001/2019. OBJETO: Alteração do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, prevista no instrumento inicial, retificando o termo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO para EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 005/2019-TP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo. CONTRATADO: ARN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 11.477.070/0001-51. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:2399ED1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.02-001/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-TP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20190210. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.02-001/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação em paralelepípedo no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 005/2019-TP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo. CONTRATADO: ARN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 11.477.070/0001-51. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 1.063.921,32 (um milhão, sessenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. NOVA VIGÊNCIA: 14/12/2019 a 13/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:845E50BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PROCESSO Nº 05.18-002/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020-TP

EXTRATO RESULTADO HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.18-002/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020-TP. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução de obras de construção de praças públicas no município de Itaiçaba, Estado do Ceará. HABILITADOS: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES, CNPJ nº 22.575.652/0001-97, MCON PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 13.320.276/0001-07, BLOCO LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.874.677/0001-78, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 63.551.378/0001-01, SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 21.181.254/0001-23, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 13.997.118/0001-88, LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 07.191.777/0001-20, E. F. REBOUCAS EIRELI, CNPJ nº 26.771.075/0001-60.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 02/07/2020.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:F0ED3F23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Jaguaretama, após garantido o amplo direito ao contraditório, vem a publico comunicar a Rescisão Contratual com a empresa **AGATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita

no CNPJ sob o Nº CNPJ 07.157.605/0001-30, Contrato nº 20209012, derivado da Licitação Dispensável, processo nº 2020051801 CMJ. Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMÍNIO DE 25MM, PRONTAS PARA INSTALAÇÃO, PARA USO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. Fundamentação legal: artigo 79, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. Justificativa: A necessidade de rescisão se deu devido ao fato de o processe ter sido informado/realizado, equivocadamente, com a unidade de media "UNIDADE" quando o carreto seria "METRO QUADRADO", fazendo com que houvesse uma incompatibilidade no momento de emissão de nota e consequentemente no lançamento junto ao setor contábil.. Signatário: Francisco Olírio Pereira Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, em 03 de Junho de 2020.

FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:402F60D2

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Jaguaretama, após garantido o amplo direito ao contraditório, vem a publico comunicar a Rescisão Contratual com a empresa **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº CNPJ 07.615.710/0001-75, Contrato nº 20209013, derivado da Licitação Dispensável, processo nº 2020052201 CMJ. Objeto: AQUISIÇÃO DE LETREIRO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, LETRAS EM ALTO RELEVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS, DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. Fundamentação legal: artigo 79, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. Justificativa: A rescisão contratual se deu devido à solicitação da empresa contratada, alegando a mesma a impossibilidade de fornecimento do objeto contratual, tendo em vista a não existência de matéria-prima em estoque e ainda que os seus fornecedores de tais insumos não estarem também possuindo estes produtos em estoque. desta forma, tendo em vista a necessidade da aquisição do material pela Câmara Municipal de Jaguaretama e não podendo aguardar resolvemos por aceitar a desistência da empresa e faremos nova cotação para realização de nova contratação para o objeto. Signatário: Francisco Olírio Pereira Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, em 18 de Junho de 2020.

FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BF92FA66

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20209014

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020060401 CMJ

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: AGATEK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMÍNIO DE 25MM, PRONTAS PARA INSTALAÇÃO, PARA USO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 2.770,20 (dois mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0101.011310101.1.001 Reforma do edifício sede do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.51, no valor de R$ 2.770,19

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2020 a 31 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2020

FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:610E2178

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Licitação Dispensada Nº 2020060801 CMJ.

Contrato Nº 20209015.

Partes: **Câmara Municipal de JAGUARETAMA e do lado WILVERSON DOS SANTOS SOUZA 05530319378**.

Objeto: **Prestação de serviços técnicos administrativos na análise e orientação quanto à regularidade da postagem dos dados obrigatórios nos portais de transparência, inclusive no site da Câmara Municipal de Jaguaretama .**

Dotação Orçamentária: nº. 0101.01.031.0101.2.001, elemento de despesa 3.3.90.39.00, com recursos próprios.

Valor Total do Contrato: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Vigência Contratual: até 09 de Julho de 2020

Signatários: **FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO, assina pela Câmara Municipal de JAGUARETAMA e WILVERSON DOS SANTOS SOUZA pela CONTRATADA.**

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Junho de 2020.

FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:11E21CDC

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20209016

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020062301 CMJ

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: CLEUDIANO NEGREIROS FERNANDES 04771159343

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO PARA USO NO ACESSO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310101.2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.730,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2020 a 31 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2020

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:806C8752

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO N°20209017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20209017

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020062601 CMJ

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO LANCHE, PARA ATENDER A 40(QUARENTA) PESSOAS POR OCASIÃO DO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA PARTE SUPERIOR, PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS, DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 1.000,00 (um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310101.2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 1.000,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2020 a 31 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2020

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8B1D880D

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201732

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA CULTURA DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1701.131222701.2.094 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 425,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2020

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5951DC65

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200838

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUN.DES. RURAL, REC. NAT E APOIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 126,30 (cento e vinte e seis reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 126,30

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2020

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. Desen. Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A9C08697

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 036/2020

PORTARIA Nº 036/2020

NOMEAR a senhora DIOLINA DE OLIVEIRA BARBOZA para ocupar o cargo de Assistente de Apoio Administrativo, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **DIOLINA DE OLIVEIRA BARBOZA** para exercer o cargo de Assistente de Apoio Administrativo – DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2D8EC6BC

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 034/2020

PORTARIA Nº 034/2020

EXONERAR o senhor WESLLEY MONTEIRO LEMOS do cargo de Assistente de Apoio Administrativo, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor WESLLEY MONTEIRO LEMOS do cargo de Assistente de Apoio Administrativo – DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3D6C0049

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 033/2020

PORTARIA Nº 033/2020

NOMEAR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, com a seguinte formação:

I – **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo** – Pregoeiro;
II – **Joaquina Rosa da Silva Campos** – Membro;
III – **Maria Fernanda Martins Lopes** – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2020, 154º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1F23CB56

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 032/2020

PORTARIA Nº 032/2020

EXONERA A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Lara Katrine Lemos Peixoto, por motivo de licença maternidade, conforme atestado médico;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro:

I – **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo** – Pregoeiro;
II – **Joaquina Rosa da Silva Campos** – Membro;
III – **Lara Katrine Lemos Peixoto** – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2020, 154º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2C678F9F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 030/2020

PORTARIA Nº 030/2020

EXONERA a senhora LARA KATRINE LEMOS PEIXOTO da Equipe de Apoio ao Pregoeiro e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o afastamento de suas atividades laborais por motivo de licença maternidade, conforme atestado médico;

CONSIDERANDO o requerimento para o gozo de licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **LARA KATRINE LEMOS PEIXOTO** da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 18 (dezoito) dias de junho de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FEA45FB8

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº015A/2020

DECRETO Nº015A/2020 Jaguaretama/CE, 20 de março de 2020.

ALTERA META DO PLANO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JAGUARETAMA, DECRETO N° 26A/2019, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o Decreto N°011/2020, de 17 de março de 2020, institui as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública no âmbito do município de Jaguaretama em decorrência do Novo Coronavírus - (COVID - 19);
CONSIDERANDO, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus - (COVID - 19);
CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município;
CONSIDERANDO, o compromisso da Prefeitura em evitar e não contribuir com qualquer forma para a propagação da infecção e transmissão local da doença, assim como, preservar a saúde dos servidores públicos;
CONSIDERANDO, que pelos comandos dos incisos II e IV do art. 2° do Decreto N°011/2020, estão suspensas as aulas em toda a rede municipal de ensino, assim como a realização de palestras, congressos, reuniões e outros nos equipamentos públicos municipais;
CONSIDERANDO, ainda, o que preceitua o art. 4° do Decreto N°026A/2019, que regulamenta o Plano Municipal de Trânsito;
DECRETA:
Art. 1º. - Ficam suspensas as atividades, ações e metas constantes no item 04 e da Meta II, do item 05 (plano de ações e metas) do Plano Municipal de Trânsito do Município de Jaguaretama, com previsão para acontecer até o mês de junho de 2020, enquanto perdurar as medidas de restrições a reuniões, encontros, palestras, etc., por conta do enfrentamento ao Novo Coronavírus - (COVID - 19).
Art. 2º. - Permanecem inalteradas as demais ações e metas que integram o Plano Municipal de Trânsito do Município de Jaguaretama.
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 20 dias do mês de março de 2020; 154° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AB63B734

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200241

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-PE

CONTRATANTE.....:

CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA GOVERNO E GESTÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 229,80 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 229,80

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2020

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:52678C74

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200544

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

VALOR TOTAL.....: R$ 95,20 (noventa e cinco reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 95,20

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2020

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretário de Infraestrutura. Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4E3EFD20

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20200526 resultante da CONCORRÊNCIA nº 2019110701-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO TRECHO JAGUARETAMA - POLO BEZERRA DE MENEZES, COM EXTERNSÃO DE 11,10KM, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, conforme especificações do projeto básico.
.
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2020 até 13 de Outubro de 2020

CONTRATADA (O): A L TEIXEIRA PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 69.374.585/0001-06.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, portador do CPF nº 223.181.273-87;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER portador do CPF nº 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2020

Jaguaretama – Ceará, 29 de Junho de 2020.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EEA0CD93

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201836

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTESDE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 218,40

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2020

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Sec. Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:118B0DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201076

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-PE

CONTRATANTE.....:SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUN.ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.764,60 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 7.764,60

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6332218F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201077

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DA ASSIST. SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.764,60 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 7.764,60

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DE4A7828

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200743

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.121221201.2.037 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 3.675,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2020

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7876F550

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201540

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.660,00 (dez mil, seiscentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1515.123611202.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 8.580,00, Exercício 2020 Atividade 1515.123651203.2.089 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.080,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2020

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D213FF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 027/2020-PE, cujo objeto: aquisição de material de copa e cozinha, embalagem e equipamentos permanente, para ações de combate ao novo coronavírus (COVID-19) no município de Jaguaretama-CE, conforme anexo. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 03/07/2020 as 14h00mim, fim do acolhimento das propostas: 10/07/2020, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 10/07/2020, às 08h10; início de disputa de preços: 10/07/2020, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 02 de Julho de 2020.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:87A297CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035/2020

PORTARIA Nº 035/2020

NOMEAR o senhor WESLLEY MONTEIRO LEMOS para o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **WESLLEY MONTEIRO LEMOS** para exercer o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde – CC-2.1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0D262254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200660

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.004,80 (dez mil, quatro reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 5.590,50, Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 864,90, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 3.549,40

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A59A38A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 27012001SEOB - PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019SEOB-TP

OBJETO: Acréscimo dos quantitativos inicialmente contratados, de modo a atender a necessidade da conclusão da obra, de acordo com o replanilhamento.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO: Pela execução do acréscimo ao orçamento inicial, a Secretaria de Obras pagará **R$ 66.037,49 (sessenta e seis mil trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, **que corresponde ao percentual de 2,36% (dois inteiros e trinta e seis centésimos por cento**) do valor inicialmente contratado, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo engenheiro do município, Sr. José Kildare Felinto Colares.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária N° 1212.15.451.0019.1.078 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/ORDINÁRIOS.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO - SECRETÁRIO DE OBRAS

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Edimilson Francisco de Lima Junior (Titular) da empresa **LAPORTE ENGENHARIA EIRELI – LTDA.**

Mombaça - CE, 30 de junho de 2020.

LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO
Secretário de Obras

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C075BA0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270/2020 - PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 998, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito Municipal de Mombaça, CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, CE, resolve editar DECRETAR o que se segue:

Considerando os princípios norteadores da administração pública, notadamente da legalidade e eficiência;

Considerando o disposto no artigo 7.º, Lei Municipal nº 998, de 03 de abril de 2020;

Considerando a excelente arrecadação auferida pela Municipalidade através do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2020, sendo que a prorrogação do prazo para adesão ao referido programa é importante medida para maior incremento aos cofres públicos e possibilitará aos contribuintes que ainda não aderiram ao REFIS o pagamento de seus débitos nos moldes ali especificados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 05 de outubro de 2020, o prazo para os contribuintes requererem sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 998, de 03 de abril de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 03 de Julho de 2020

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A9549B1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 0307-A/2020

MORADA NOVA – CE, 03 DE JULHO DE 2020.

Delega à Diretoria Administrativa a função de organização do horário de funcionamento do SAAE na sede municipal, assim como de planejamento da escala de trabalho do pessoal, na forma que indica.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PABLÍNIO FRANCESCO ALMEIDA SIQUEIRA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, inciso II, XI e XX da Lei Municipal nº 1.571/2011 e da Portaria 268/2019 (GAB);
CONSIDERANDO que o art. 50, da Lei Municipal nº 1.732/2016 (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações), dispõe que a jornada de trabalho dos servidores do SAAE é de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em 2 (dois) turnos, de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-fera;
CONSIDERANDO que o art. 51 da mesma Lei, atribui ao Presidente do SAAE competência para, através de Portaria, fixar horários de trabalho para os casos em que a categoria profissional obedeça a horário especial fixado por Lei ou quando as tarefas exigirem jornada de trabalho diferenciada;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.571/2011, em seu artigo 5º, incisos I e XI, determina que são atribuições do Diretor Executivo Administrativo coordenar os procedimentos administrativos pertinentes à gestão de pessoal, assim como outras não previstas na Lei, correlatas com o exercício das atribuições do cargo, desde que determinadas por portaria do Presidente;
CONSIDERANDO que o número de servidores do SAAE na sede municipal encontra-se deveras reduzido, em virtude da pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus e das determinações do Plano de Contigência adotado pelo SAAE, através de Portarias, para o enfrentamento daquela no âmbito de seu funcionamento;
CONSIDERANDO a crescente necessidade do serviço;
CONSIDERANDO que o serviço público de abastecimento de água é de natureza essencial, indispensável à higienização das pessoas e residências, sobretudo durante o cenário da pandemia.
RESOLVE:
Art. 1º Fica delegada à Diretoria Administrativa a função de reorganização dos horários de funcionamento do SAAE na sede municipal, assim como de planejamento da escala de trabalho dos servidores, por meio de instrumento regulatório interno, até 31 de julho de 2020.
Art. 2º Ficam mantidas as disposições da Portaria 1803-B/2020 e posteriores, no tocante à suspensão do atendimento presencial e à proteção dos servidores durante a pandemia.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PABLÍNIO FRANCESCO ALMEIDA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Código Identificador:BA5692A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 2020.02.13.01-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, CE. **LICITANTES CLASSIFICADOS**: ROMA COSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ Nº: 21.725.552/0001-37; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA , CNPJ Nº: 18.413.043/0001-64 e TOP CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº: 08.612.407/0001-81. **LICITANTES DESCLASSIFICADOS:** PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº: 09.527.996/0001-62 descumprimento do item 6.7. e 8.2.1. (quantitativo do orçamento diferente do Projeto Básico, itens 2.1.2.1.1, 2.1.2.2. e 2.1.3.2) do Edital; TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVOÇOS-ME , CNPJ Nº: 10.453.927/0001-30 descumprimento do item 6.7. e 8.2.1. (quantitativo do orçamento diferente do Projeto Básico, itens 3.3.2, 3.4.2, 4.1.1, 4.3.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.4, 5.3.2) do Edital; CONSTRUTORA MODELO LTDA, CNPJ Nº: 01.680.098/0001-38 descumprimento do item 6.7. e 8.2.1. (não apresentou o item 2.2.2.4) do Edital; ÁGAPE SERVIÇOS EIRELI – ME , CNPJ Nº: 25.372.042/0001-84 descumprimento do item 6.7. e 8.2.1. (quantitativo do orçamento diferente do Projeto Básico, itens 1.2.2.1, 2.2.1.1, 2.2.2.4, 3.4.2, 4.1.1, 4.1.2.e 5.2.2.2 e 6.4.1) do Edital; J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 97.545.946/0001-75 descumprimento do item 6.1.1. (ausência da assinatura do responsável técnico), 6.7. e 8.2.1. (ausência da planilha BDI, quantitativo do orçamento diferente do Projeto Básico, itens 3.3.2, 3.4.2, 4.1.1, 4.3.2., 5.2.1, 5.2.2 e cronograma sem o detalhamento dos serviços conforme Projeto Básico) do Edital; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ Nº15.621.138.0001-85 descumprimento do item 6.7. e 8.2.1. (quantitativo do orçamento diferente do Projeto Básico, itens 4.1.2) do Edital. **RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** ROMA COSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ Nº: 21.725.552/0001-37 foi vencedora em 1º lugar, com o valor global de R$: 700.032,47 (setecentos mil, trinta e dois reais e quarenta e sete centavos); S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA , CNPJ Nº: 18.413.043/0001-64 foi vencedora em 2º lugar, com o valor global de R$ 713.540,80 (setecentos e treze mil, quinhentos e quarente reais e oitenta centavos) e TOP CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº: 08.612.407/0001-81 foi vencedora em 3º lugar, com o valor global de R$ 714.073,95 (setecentos e quatorze mil e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) de acordo com as regras do edital. Fica aberto o prazo recursal.

Nova Olinda, 03 de julho de 2020.

JARDEL XAVIER DE ALENCAR
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:6B51A642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 13.05.2020.01-TP. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de roço das estradas vicinais do Município de Nova Olinda - CE. **LICITANTES CLASSIFICADOS**: S & T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº: 18.413.043/0001-64; e G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº: 10.572.609/0001-99. **LICITANTES DESCLASSIFICADOS:** M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI, CNPJ Nº: 27.998.611/0001-27 descumprimento do item 6.7. e 8.2.1. (Cronograma sem detalhamento dos serviços) do Edital; TELES SOLUCOES EM IMOVEIS EIRELI, CNPJ Nº: 26.627.169/0001-60 descumprimento do item 6.7. e 8.2.1. (Cronograma sem detalhamento dos serviços) do Edital; FR LOCACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº: 26.542.791/0001-75 descumprimento do item 6.7. e 8.2.1. (composição de preço unitário com coeficientes em quantidades inferiores ao solicitado em projeto) do Edital; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº: 15.621.138/0001-85 descumprimento do item 6.7. e 8.2.1. (composição de preço unitário com coeficientes em quantidades inferiores ao solicitado em projeto em todos os itens da composição) do Edital; e ROMA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº: 21.725.552/0001-37 descumprimento do item 6.7. e 8.2.1. (Cronograma sem detalhamento dos serviços). **RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº: 10.572.609/0001-99 foi vencedora em 1º lugar, com o valor global de R$: 81.963,32 (oitenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) e S & T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº: 18.413.043/0001-64 foi vencedora em 2º lugar, com o valor global de R$ 89.393,11 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e onze centavos) de acordo com as regras do edital. Fica aberto o prazo recursal.

Nova Olinda, 03 de julho de 2020.

JARDEL XAVIER DE ALENCAR
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:1964B36D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1037/2020, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, autorizando a renovação da requisição da Sra. Antônia Pereira da Silva, servidora pública deste município, ocupante do cargo de agente administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. **RENOVAR**, pelo período compreendido entre 04/07/2020 e 03/07/2021, a cessão da servidora pública municipal **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 814.308.843-04, para continuar prestando serviço à Justiça Eleitoral do Ceará, junto ao Cartório Eleitoral da 53ª Zona Eleitoral, sediada em Nova Olinda, autorizada sua requisição pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme Ofício nº 1037/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:5C95D932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 069/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovada no concurso acima mencionado, o Sr. **MARIA ALDEJANE LOPES SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 049.559.023-16**,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ATENDENTE,** em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse na data de 03 de julho de 2020;

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:2DA7EF92

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 070/2020

Convoca candidato aprovado em concurso público para provimento nos cargos do Anexo I desde edital.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, através do Decreto 01270516 de 27 de maio de 2016, e ainda decreto de prorrogação de validade do concurso nº 13/2018, e Decreto de Suspensão de validade do concurso 34/2020 em virtude da pandemia causada pelo Covid 19, para

Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, sob a égide da Lei N° 574/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PERÍCIA MÉDICA:

1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente edital deverão comparecer pessoalmente para realização de exames médicos na data de **07 de julho de 2020, às 08:00hs da manhã**, no Hospital Ana Alencar Alves, localizado na Rua Antônia Ferreira Barbosa, s/n, Bairro Mutirão, Nova Olinda/CE, portando seus documentos pessoais de identificação, sendo-lhes assegurado, se assim o desejarem, a indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar referido exame médico pré-admissional.

2. O (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I do presente Edital deverá (ão) comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, na data **07 de julho de 2020, a partir das 08:30hs**, no Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação, assim como do Exame Médico Admissional.

3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

4. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Nova Olinda (CE) convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas efetivas do quadro do Município de Nova Olinda-CE, bem como depois de aprovado na perícia médica, o candidato deverá se fazer presente para ato oficial de nomeação e posse que ocorrerá no setor do Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, **às 14:30hs do dia 07 de julho de 2020**.

6. A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicado e divulgado na Internet, no sitio da CONSULPAM: www.consulpam.com.br, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO aos 03 de julho de 2020.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
21º CLASSIFICADO		LILIA MARIA DE OLIVEIRA

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2020
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.
Conforme disciplina a Lei Nº 13.726/2018 fica dispensada a autenticação de cópias, desde que os originais sejam apresentados no ato para conferência.

1 – DOCUMENTAÇÃO:

a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
b) Fotocópia autenticada do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
d) Fotocópia da Carteira de Identidade.
e) Fotocópia do Cartão do CPF.
f) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
j) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, conforme Decreto nº 472/96, de 25/10/1996;
k) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
l) Comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
m) Atestado de aptidão física e mental.
n) Comprovante de residência.
o) Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS
p) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional (COREN/CRM/OAB, ETC)

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:93E7F0A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LINDALVA CORREIA DE ARAUJO**, portadora do CPF Nº 208.709.903-06, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO do Regime Próprio de Previdência Social – PREVI NOVA OLINDA**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:15FC585B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ HITALO OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF Nº 088.064.213-01, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO**, junto a SECRETARIA **MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:C8846100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria de 571/2019, de 11 de Julho de 2019;

CONSIDERANDO as Certidões de nºs 03, 04, 05, 06, 07 e 08, todas lavradas em 01 de julho de 2020 por esta Secretaria Municipal de Administração, que certificaram o requerimento de afastamento dos servidores públicos municipais a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo de vereador, no Município de Nova Olinda/CE, nos termos do Art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO que no dia 02 de julho de 2020 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 107/2020, que alterou a data das eleições municipais para o dia 15 de novembro de 2020, em primeiro turno;
CONSIDERANDO que nos termos do Art. 1º, §3º, inciso IV, da Emenda Constitucional nº 107/2020, os prazos para desincompatibilização que, na data da publicação da referida Emenda Constitucional, estiverem a vencer serão computados considerando-se a nova data de realização das eleições de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** as Certidões de nºs 03, 04, 05, 06, 07 e 08, todas lavradas em 01 de julho de 2020 por esta Secretaria Municipal de Administração, as quais certificaram o requerimento de afastamento dos servidores públicos municipais a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo de vereador, no Município de Nova Olinda/CE, nos termos do Art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º. CONVOCAR para que retornem imediatamente ao efetivo exercício do seu respectivo cargo público os seguintes servidores públicos municipais que requereram seu afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo de vereador:

I - **FRANCISCA BALBINO DA SILVA**, mat.: 0123;
II - **ANTONIO CEZAR SANTANA**, mat.: 1231;
III - **DALMANA DANTAS DOS SANTOS SOUZA**, mat.: 0057;
IV - **MARIA DE LOURDES FREIRE**, mat.: 0093;
V - **MARIA FRANCISCA EMIDIO SOARES,** mat.: 0262;
VI - **ANTONIO MONTEIRO DA SILVA PEREIRA**, mat.: 2160.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOVA OLINDA/CE, EM 03 DE JULHO DE 2020.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração
Mat.3296

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:9570B700

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/20

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público a retificação do resultado da fase de habilitação referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/20,** cujo objeto é a **REFORMA DA E. E. F. SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NOVA RUSSAS - CEARÁ**. **EMPRESAS HABILITADAS:** 02. A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **03. APOLO SERVIÇOS EIRELI;** 04. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; **05. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI;** 06. M & C CONSTRUÇÕES LTDA; **07. LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;** 10. ENERGY SERVIÇOS EIRELI; **11. MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI;** 12. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI; **14. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA;** 15. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; **16. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;** 17. I P N – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 18. J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI; **19. AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI;** 20. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **21. W J FREITAS;** 23. SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **24. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;** e 25. J.V.W. CONSTRUÇÕES LTDA**,** por atender as exigências do edital. **EMPRESAS INABILITADAS: 01. ALMEIDA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**; **08. CONSTRUTORA MORFEU LTDA**; **09. LOCATIVA SERVIÇOS EIRELE**; **13. R S M PESSOA EIRELI**; **22. NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**; **26. J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**; e **27. CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Encontra-se aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Nova Russas-CE, 02.07.2020.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:ED8FB640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES DO PREFEITO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E À TESOUREIRA MUNICIPAL QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão das contas correntes em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão das contas correntes em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.302/0001-87;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a vinculação das contas listadas em anexo bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil – 1409-5, vinculados ao CNPJ: 07.993.439/0001-01 e ao CNPJ nº 30.881.302/0001-87, conforme quadro abaixo:

I – **ALINE MADUREIRA ROSA** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
II – **GISLENE DE SOUZA SILVA** – TESOUREIRA MUNICIPAL.

Parágrafo Único. As contas bancárias especificadas na relação em anexo, terão suas movimentações financeiras exercidas **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
ALINE MADUREIRA ROSA	**625.312.123-53**	**SIM**
GISLENE DE SOUZA SILVA	**038.532.163-58**	**SIM**
PODERES		
→ Abrir contas de deposito; → Autorizar cobrança; → Requisitar talão de cheques; → Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; → Retirar Cheques devolvidos; → Abrir, movimentar e encerrar contas; → Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade; → Efetuar pagamentos por meio eletrônico; → Efetuar resgates/aplicações financeiras; → Solicitar saldos, extratos e comprovantes; → Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; → Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito; → Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais; → Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Efetuar movimentação financeira no RPG; → Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Emitir comprovantes; → Efetuar transferências por meio eletrônico; → Encerrar conta de depósito; → Assinar formulários de dados cadastrais; → Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 2º. A Sra. Gislene de Souza Silva será responsável pelo cadastramento das senhas das contas listadas em anexo.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 19 de junho de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO A PORTARIA Nº 441, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

· **21.282-2 1409-5**
· **25.978-0 1409-5**

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5503F874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES DO PREFEITO AO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO E À TESOUREIRA MUNICIPAL QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão das contas correntes abaixo especificadas, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a gestão da Conta Corrente/Poupança: nº 9.939-2, Ag. 1409-5, bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil, vinculadas ao CNPJ: 07.993.439/0001-01, conforme quadro abaixo:

Tipo de Conta	Denominação da Conta
Corrente	PMNR/ Gabinete.
Poupança	PMNR/ Gabinete II.

Parágrafo Único. As contas bancárias especificadas no *caput* deste artigo, terão suas movimentações financeiras exercidas **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
VALCÉLIO ABREU RODRIGUES	**481.364.253-53**	**SIM**
GISLENE DE SOUZA SILVA	**038.532.163-58**	**SIM**
PODERES		
→ Abrir contas de deposito; → Autorizar cobrança; → Requisitar talão de cheques; → Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; → Retirar Cheques devolvidos; → Abrir, movimentar e encerrar contas; → Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade; → Efetuar pagamentos por meio eletrônico; → Efetuar resgates/aplicações financeiras; → Solicitar saldos, extratos e comprovantes; → Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; → Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito; → Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais; → Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Efetuar movimentação financeira no RPG; → Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Emitir comprovantes; → Efetuar transferências por meio eletrônico; → Encerrar conta de depósito; → Assinar formulários de dados cadastrais; → Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 19 de junho de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0DDAE5B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES DO PREFEITO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA E À TESOUREIRA MUNICIPAL QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão das contas correntes em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência

1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01 (MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a gestão da Conta Corrente/Poupança: nº 23.944-5, Ag. 1409-5, bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil, vinculadas ao CNPJ: 07.993.439/0001-01, conforme quadro abaixo:

I – **WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA;

II – **GISLENE DE SOUZA SILVA** – TESOUREIRA MUNICIPAL.

Parágrafo Único. As contas bancárias especificadas na relação em anexo, terão suas movimentações financeiras exercidas **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA	**101.697.413-20**	**SIM**
GISLENE DE SOUZA SILVA	**038.532.163-58**	**SIM**
PODERES		
→ Abrir contas de deposito; → Autorizar cobrança; → Requisitar talão de cheques; → Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; → Retirar Cheques devolvidos; → Abrir, movimentar e encerrar contas; → Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade; → Efetuar pagamentos por meio eletrônico; → Efetuar resgates/aplicações financeiras; → Solicitar saldos, extratos e comprovantes; → Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; → Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito; → Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais; → Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Efetuar movimentação financeira no RPG; → Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Emitir comprovantes; → Efetuar transferências por meio eletrônico; → Encerrar conta de depósito; → Assinar formulários de dados cadastrais; → Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 19 de junho de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9838DD14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES DO PREFEITO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E À TESOUREIRA MUNICIPAL QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão das contas correntes em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a gestão da Conta Corrente/Poupança: nº 33.847-8, Ag. 1409-5, bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil, vinculadas ao CNPJ: 07.993.439/0001-01, conforme quadro abaixo:

I – **MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;
II – **GISLENE DE SOUZA SILVA** – TESOUREIRA MUNICIPAL.

Art. 2º. Fica **AUTORIZADA** a vinculação das contas listadas em anexo bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil – Ag. 1409-5, vinculadas ao CNPJ: 07.993.439/0001-01, conforme quadro abaixo:

Tipo de Conta	Denominação da Conta
Corrente	PMNR/ SEINFRA.
Poupança	PMNR/ SEINFRA II.

Parágrafo Único. As contas bancárias especificadas na relação em anexo, terão suas movimentações financeiras exercidas **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA	**134.755.778-44**	**SIM**
GISLENE DE SOUZA SILVA	**038.532.163-58**	**SIM**
PODERES		
→ Abrir contas de deposito; → Autorizar cobrança; → Requisitar talão de cheques; → Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; → Retirar Cheques devolvidos; → Abrir, movimentar e encerrar contas; → Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade; → Efetuar pagamentos por meio eletrônico; → Efetuar resgates/aplicações financeiras; → Solicitar saldos, extratos e comprovantes; → Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; → Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito; → Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais; → Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Efetuar movimentação financeira no RPG; → Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Emitir comprovantes; → Efetuar transferências por meio eletrônico; → Encerrar conta de depósito; → Assinar formulários de dados cadastrais; → Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria Municipal nº 298, de 01 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 19 de junho de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:267D5B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A TESOUREIRA MUNICIPAL, QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão das contas correntes em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.581.113/0001-32;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a vinculação das contas listadas em anexo bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil – 1409-5, vinculadas ao CNPJ: 14.581.113/0001-32, conforme quadro abaixo:

I – **ÉRICA HOLANDA PEDROSA** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
II – **GISLENE DE SOUZA SILVA** – TESOUREIRA MUNICIPAL.

Parágrafo Único. As contas bancárias especificadas na relação em anexo, terão suas movimentações financeiras exercidas **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
ÉRICA HOLANDA PEDROSA	**638.210.283-00**	**SIM**
GISLENE DE SOUZA SILVA	**038.532.163-58**	**SIM**
PODERES		
→ Abrir contas de deposito; → Autorizar cobrança; → Requisitar talão de cheques; → Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; → Retirar Cheques devolvidos; → Abrir, movimentar e encerrar contas; → Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade; → Efetuar pagamentos por meio eletrônico; → Efetuar resgates/aplicações financeiras; → Solicitar saldos, extratos e comprovantes; → Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; → Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito; → Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais; → Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Efetuar movimentação financeira no RPG; → Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Emitir comprovantes; → Efetuar transferências por meio eletrônico; → Encerrar conta de depósito; → Assinar formulários de dados cadastrais; → Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 19 de junho de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO A PORTARIA Nº 446, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

· **29.828-X 1409-5**
· **32.415-9 1409-5**
· **32.421-3 1409-5**
· **8.063-2 1409-5**
· **32.411-6 1409-5**
· **32.406-X 1409-5**
· **32.410-8 1409-5**
· **34.325-0 1409-5**
· **29.830-1 1409-5**
· **33.483-9 1409-5**
· **34.760-4 1409-5**

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9AD33DC4

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº SC-CD0506.01/20

O Secretaria de Cultura torna público o extrato do CONTRATO Nº SC-CD0506.01/20, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria de Cultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0024.2.074
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.99

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETA PICK-UP ABERTA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eduardo Alves Brigadeiro.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Maykon Lima Ribeiro.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 17.100,00 (dezessete mil, cem reais).

Nova Russas - Ceará, 05 de junho de 2020

MAYKON LIMA RIBEIRO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:7F3CA732

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Orós, torna público o extrato Aditivo de repactuação ao contrato Nº2020.03.17.01-01, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº2020.03.17.01-SRP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE (MENSAIS/HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO(A): PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME - CNPJ N. 11.505.498/0001-60
FUNDAMENTO: O presente aditivo tem como fundamento legal no inciso II, alínea "d" e § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e conforme contrato Nº2020.03.17.01-01: CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, e conforme estabelece a Lei Municipal Nº 191/2020, de 04 de junho de 2020, o Termo de Compromisso entre o Ministério da Saúde e o Município de Orós, de 19 de agosto de 2014, e a Lei do PMAQ (Lei Municipal n. 134/2018, de 30 de novembro de 2018), e os custo para o incentivo para o Covid19, e conforme efeito do Art 4º Lei Municipal Nº 191/2020, de 04 de junho de 2020.
VALOR: O valor estimado mensal do contrato é de R$ R$ 405.574,95 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), após repactuado para atendimento excepcionalmente, será R$620.818,32 (seiscentos e vinte mil

oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo estimado de R$ R$215.241,37 (duzentos e quinze mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme fundamentos em anexo.
ASSINA PELA CONTRATADA: ALBERTO FERREIRA DA ROCHA.
ASSINA PELA CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

Orós-Ce, 17 de junho de 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2D8DDDA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1009/2020

DECRETO Nº 1009/2020 DE 03 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para efeito de desapropriação do imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Considerando o que preconiza os Arts. 2º e 5º alínea "m", 6º e 7º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
Considerando a necessidade de ampliação do cemitério municipal de Palhano-Ceará,
Considerando que o município não dispõe de área necessária para referida ampliação, naquela localidade,
Considerando a urgente necessidade de atender as demandas reclamadas pela população no tocante a essa problemática.

RESOLVE:

Art.1º - Na forma do Art. 2º, do Decreto-Lei nº3.365/41, é declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação o seguinte imóvel: Um imóvel pertencente a senhora Maria Aparecida de Oliveira, medindo 50 (cinquenta) metros de frente por 66 (sessenta e seis) metros de fundo perfazendo uma área de 3.300 (três mil e trezentos) metros quadrados, estando a gleba matriculada sob nº 85. R.01/85, Livro 2-A, Fls. 100 de 10 de junho de 2015 do Cartório Amaral - Ofício de Notas e Registros de Imóveis.

Art.2º - Fica declarado de caráter urgente a presente desapropriação, destinando-se o imóvel desapropriado para a ampliação do Cemitério Público do Município de Palhano, tudo de acordo com o Art.5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art.3º - A indenização da presente desapropriação se fará por vias amigável ou judicial na conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art.4º - Fica determinado que a Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria Municipal nº 126/2020 de 29 de junho de 2020 proceda à avaliação do imóvel e ofereça no prazo de 05(cinco) dias o competente laudo de Avaliação.

Art.5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO/CEARÁ, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito de Palhano

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:0628A503

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
VETO Nº 002 /2020

VETO Nº 002 /2020 Paramoti, 02 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Diletos Vereadores(as) da Câmara Municipal de Paramoti/CE.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO – AUTÓGRAFO DE LEI Nº 009/2020
Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que versa sobre a criação do serviço de controle da hidatidose.

O autógrafo de lei ora analisado impõe uma série de medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal (arts. 1º, 5º, 7º, 9º, 11, 12 e 13), como a criação de órgão de fiscalização e controle da hidatidose, a regulamentação dos serviços a serem por ele executados, a sua estruturação, e pelos particulares (arts. 4º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10).

É certo que "*o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento no sentido de que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo.* ***Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo****. Nesse sentido, cito o julgamento da ADI 2.672, Rel. Min. Ellen Gracie, Redator p/ acórdão Min. Ayres Britto, Tribunal Pleno, DJ 10.11.2006; da ADI 2.072, Rel. Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, DJe 2.3.2015; e da ADI 3.394, Rel. Min. Eros Grau, DJe 215.8.2008 [...]*"[1].

De acordo com a Suprema Corte[2], "*não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em numerus clausus, no artigo 61 da Constituição do Brasil --- matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Precedentes. Assim,* ***somente nas hipóteses previstas no art. 61, § 1º, da Constituição, ou seja, nos projetos de lei cujas matérias sejam de iniciativa reservada ao Poder Executivo, é que o Poder Legislativo não poderá criar despesa***".

À guisa da jurisprudência do Pretório Excelso, nos artigos em que cria órgão público municipal e que trata da sua estruturação, quais sejam, arts. 1º, 5º, 7º, 9º, 11, 12 e 13, o autógrafo de lei é inconstitucional, por violação ao espectro de matérias de iniciativa reservada ao Poder Executivo pelo art. 61, § 1º, da CRFB/88.

Em caso análogo, o TJ-RJ[3] decidiu que "*a norma em análise, de iniciativa da Casa Legislativa,* ***impõe ao Poder Executivo o controle populacional e de zoonoses, com a prática de esterilização cirúrgica, gratuita para o cidadão que tiver renda familiar de até três salários mínimos****. Assim,* ***para atender aos propósitos da lei, surge a necessidade de reestruturação de órgãos administrativos, o que certamente requer provisões administrativas específicas e leva ao aumento de despesas****. Por isso, se a iniciativa legislativa não teve a participação do Chefe do Poder Executivo Municipal, configura-se flagrante invasão do Poder Legislativo na competência exclusiva do Poder Executivo, no que diz respeito à* ***estruturação e atribuições de seus órgãos***".

Confluindo com o esposado, o TJ-SP[4] decidiu que "*Lei municipal Lei do Município de Bastos, de* ***iniciativa parlamentar****, vetada pela*

Chefe do Executivo e promulgada pela Câmara de Vereadores, que ***cria programa de controle de natalidade de animais domésticos e atribui as despesas ao orçamento vigorante*** *-* ***Invasão da competência legislativa do Chefe do Executivo e criação de despesas sem indicação da fonte de custeio*** *Violação dos arts. 5º, 24, 25, 35, 111, 144 e 176, I, da Constituição do Estado*".

Nesse sentido também decidiu a Suprema Corte[5] ao assentar que o "*acórdão recorrido que se encontra em sintonia com a jurisprudência desta Corte no sentido de que* ***padece de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos, matéria da competência privativa do Chefe do Poder Executivo***".

Convém destacar que o art. 13, ao estipular prazo para o Poder Executivo regulamentar a referida legislação, incorre em inconstitucionalidade, por afronta à separação dos poderes, consagrado no art. 2º da CRFB/88.

Assim como o Poder Legislativo não é obrigado a legiferar, o Poder Executivo igualmente não pode ser compelido a tanto ou a regulamentar. Somente à Carta Magna é dado impor dever legiferante.

Nessa toada, a Suprema Corte[6] assentou que "*o direito à legislação só pode ser invocado pelo interessado, quando também existir – simultaneamente imposta pelo próprio texto constitucional – a previsão do dever estatal de emanar normas legais. Isso significa que* ***o direito individual à atividade legislativa do Estado apenas se evidenciará naquelas estritas hipóteses em que o desempenho da função de legislar refletir, por efeito de exclusiva determinação constitucional, uma obrigação jurídica indeclinável imposta ao poder público***".

Na hipótese de tais omissões inviabilizarem o exercício de direitos fundamentais constitucionalmente assegurados, encontra-se à disposição de todos o mandado de injunção, previsto no art. 5º, LXXI, da CRFB/88 como instrumento constitucional dedicado à superação de omissões legislativas que tenham esse efeito.

Entretanto, não é o caso do serviço de controle de hidatidose e do respectivo órgão executório e de controle. Inexiste dever constitucional de legislar a respeito, senão mera faculdade.

Portanto, os arts. 1º, 5º, 7º, 9º, 11, 12 e 13 encontram-se inquinados de inconstitucionalidade, por vício de iniciativa e por violar a separação dos poderes.

Diante do exposto, restando caracterizada a violação aos preceitos constitucionais e legais, não me resta alternativa senão a aposição de Veto ao Autógrafo de Lei nº 009, de 16 de junho de 2020.

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito de Paramoti

[1] STF - ARE 878911 RG, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 29/09/2016, REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-217 DIVULG 10-10-2016 PUBLIC 11-10-2016.

[2] STF - ADI 3394, Relator(a): EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 02/04/2007, DJe-087 DIVULG 23-08-2007 PUBLIC 24-08-2007 REPUBLICAÇÃO: DJe-152 DIVULG 14-08-2008 PUBLIC 15-08-2008 EMENT VOL-02328-01 PP-00099 DJ 24-08-2007 PP-00023 RT v. 96, n. 866, 2007, p. 112-117.

[3] TJ-RJ - ADI: 00429284420128190000 RJ 0042928-44.2012.8.19.0000, Relator: DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, Data de Julgamento: 13/01/2014, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 07/04/2014 17:11.

[4] TJ-SP - Direta de Inconstitucionalidade 0003872-43.2011.8.26.0000; Relator (a): Silveira Paulilo; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 06/07/2011; Data de Registro: 07/07/2011.

[5] STF - RE 653041 AgR, Relator (a): Min. EDSON FACHIN, Primeira Turma, julgado em 28/06/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-166 DIVULG 08-08- 2016 PUBLIC 09-08-2016.

[6] STF - MI 5.926 AgR, rel. min. Celso de Mello, j. 10-4-2014, P, DJE de 2-6-2014.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C11CA795

GABINETE DO PREFEITO
VETO Nº 003/2020

VETO Nº 003/2020 Paramoti, 02 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Diletos Vereadores(as) da Câmara Municipal de Paramoti/CE.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO – AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013/2020
Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que cria o Serviço de Planejamento Familiar.

O autógrafo de lei ora analisado impõe ao Poder Executivo Municipal alterações nas atribuições de Secretária Municipal, ocasionando, por conseguinte, assunção de despesa com a instituição do Serviço de Planejamento Familiar e com a manutenção de suas atividades.

É certo que "*o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento no sentido de que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo.* ***Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo****. Nesse sentido, cito o julgamento da ADI 2.672, Rel. Min. Ellen Gracie, Redator p/ acórdão Min. Ayres Britto, Tribunal Pleno, DJ 10.11.2006; da ADI 2.072, Rel. Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, DJe 2.3.2015; e da ADI 3.394, Rel. Min. Eros Grau, DJe 215.8.2008 [...]*"[1].

De acordo com a Suprema Corte[2], "*não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em numerus clausus, no artigo 61 da Constituição do Brasil --- matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Precedentes. Assim,* ***somente nas hipóteses previstas no art. 61, § 1º, da Constituição, ou seja, nos projetos de lei cujas matérias sejam de iniciativa reservada ao Poder Executivo, é que o Poder Legislativo não poderá criar despesa***".

À guisa da jurisprudência do Pretório Excelso, o autógrafo de lei em exame é inconstitucional, por violação ao espectro de matérias de iniciativa reservada ao Poder Executivo pelo art. 61, § 1º, da CRFB/88.

Em caso análogo, o STF[3] decidiu que "*[...] Iniciativa privativa do chefe do poder executivo estadual para legislar sobre* ***organização administrativa*** *no âmbito do estado. 2.* ***Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da secretaria de educação do estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências****. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente*".

Adotando o mesmo posicionamento, o TJ-ES[4] decidiu que "*[...] A matéria versada pela Lei nº 7.736/04* ***repercute especificamente na estruturação e atribuições da Secretaria de Educação e de seus órgãos para atender ao mister lá designado. Iniciativa de Lei que compete ao Chefe do Executivo****. Parágrafo único, III e VI, do art. 63 da Constituição Estadual. 2 - Procedência da ação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 7.736 de 06/04/2004*".

Não foi outro o posicionamento do TJ-RS[5] ao decidir que "*é inconstitucional a Lei no. 2.800/2004, do Município de Santo Ângelo, que dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico-cultural paisagístico e natural, disciplina a integração de bens móveis e imóveis, cria pró-incentivo ao tombamento e dá outras providências, porquanto,* ***ao criar atribuições às Secretarias e Órgãos da Administração Municipal, invadiu matéria reservada à iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo (CE/89, art. 60, II, d)***".

Em outra oportunidade, o TJ-RS[6] assentou que "*Lei Municipal nº 3.088/2018 que trata sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início. Como consequência,* ***altera a organização e funcionamento das estruturas administrativas da Secretaria de Saúde. Lei de iniciativa do Poder Legislativo. Lei que padece de vício formal, na medida em que o Poder Legislativo Municipal invadiu a seara de competência do Poder Executivo Municipal, pois afronta dispositivos constitucionais que alcançam ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa privativa para editar leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições de Secretarias e órgãos da Administração Pública****. Presença de vícios de inconstitucionalidade de ordem formal, por afronta aos artigos 8º, 10, 60, inciso II, alínea d , 82, incisos II e VII, todos da Constituição Estadual. JULGARAM PROCEDENTE. UNÂNIME*".

Também é de se notar a infringência, por parte do Poder Legislativo local, à separação dos poderes consagrada pelo art. 2º da CRFB/88.

Nesse sentido, o TJ-MG[7] consignou que "*compete privativamente ao chefe do Poder Executivo iniciar o processo legislativo que envolva a organização e a atividade do referido Poder. Incide em inconstitucionalidade a norma, resultante de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, que criou o Conselho Municipal do Bem-Estar Animal - COMBEA, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. Assim,* ***houve ingerência do Poder Legislativo no Poder Executivo, o que afronta ao princípio constitucional da separação dos Poderes***".

Portanto, inafastável a inconstitucionalidade do autógrafo de lei em questão.

Diante do exposto, restando caracterizada a violação aos preceitos constitucionais e legais, não me resta alternativa senão a aposição de Veto ao Autógrafo de Lei nº 013, de 16 de junho de 2020.

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito de Paramoti

[1] STF - ARE 878911 RG, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 29/09/2016, REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-217 DIVULG 10-10-2016 PUBLIC 11-10-2016.

[2] STF - ADI 3394, Relator(a): EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 02/04/2007, DJe-087 DIVULG 23-08-2007 PUBLIC 24-08-2007 REPUBLICAÇÃO: DJe-152 DIVULG 14-08-2008 PUBLIC 15-08-2008 EMENT VOL-02328-01 PP-00099 DJ 24-08-2007 PP-00023 RT v. 96, n. 866, 2007, p. 112-117.

[3] STF - ADI nº 2.329/AL, Relª. Minª. CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, DJ 6.8.2010.

[4] TJ-ES - ADI nº 100.04.000943-1, Des. Rel. PAULO NICOLA COPOLILLO, Tribunal Pleno, DJ 24.6.2005

[5] TJ-RS - ADI: 70010817526 RS, Relator: Arno Werlang, Data de Julgamento: 12/09/2005, Tribunal Pleno, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 04/11/2005

[6] TJ-RS - Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70076971415, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Rui Portanova, Julgado em 12/11/2018.

[7] TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000180355950000 MG, Relator: Caetano Levi Lopes, Data de Julgamento: 25/09/2019, Data de Publicação: 02/10/2019.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:59ECE490

GABINETE DO PREFEITO
VETO Nº 004/2020

VETO Nº 004/2020 Paramoti, 02 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Diletos Vereadores(as) da Câmara Municipal de Paramoti/CE.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO – AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014/2020
Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que cria o "Programa Disque-Solidariedade" e que autoriza a sua implementação.

Como o autógrafo de lei ora analisado, conquanto autorize a implementação, cria e disciplina programa social, o que impõe ao Poder Executivo Municipal criação/alteração/estruturação de órgão municipal para, caso venha a ser efetivamente implementado, exercê-las, haveria, consequentemente, ingerência sobre estrutura e atribuições de órgãos municipais decorrente de lei de iniciativa parlamentar.

É certo que "*o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento no sentido de que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo.* ***Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo****. Nesse sentido, cito o julgamento da ADI 2.672, Rel. Min. Ellen Gracie, Redator p/ acórdão Min. Ayres Britto, Tribunal Pleno, DJ 10.11.2006; da ADI 2.072, Rel. Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, DJe 2.3.2015; e da ADI 3.394, Rel. Min. Eros Grau, DJe 215.8.2008 [...]*"[1].

De acordo com a Suprema Corte[2], "*não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em numerus clausus, no artigo 61 da Constituição do Brasil --- matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Precedentes. Assim,* ***somente nas hipóteses previstas no art. 61, § 1º, da Constituição, ou seja, nos projetos de lei cujas matérias sejam de iniciativa reservada ao Poder Executivo, é que o Poder Legislativo não poderá criar despesa***".

À guisa da jurisprudência do Pretório Excelso, o autógrafo de lei em exame é inconstitucional, por violação ao espectro de matérias de iniciativa reservada ao Poder Executivo pelo art. 61, § 1º, da CRFB/88.

Também é de se notar a infringência, por parte do Poder Legislativo local, à separação dos poderes consagrada pelo art. 2º da CRFB/88.

Nesse sentido, o TJ-SP[3] decidiu que "*a lei impugnada, de autoria parlamentar, ao **instituir o mencionado programa social interferiu diretamente na área de administração municipal, criando obrigações para o Poder Executivo, em evidente ofensa ao princípio da separação dos poderes**, já que impôs à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, a coordenação de todas as atividades relacionadas ao respectivo projeto (art. 4º), atribuindo-lhes, por exemplo, a responsabilidade pelo recebimento, aquisição e distribuição de equipamentos (art. 3º), bem como por eventuais reparos necessários (artigo 5º), realização de cadastros (art. 4º, I), realização de convênios (art. 6º) e pela divulgação do programa (art. 7º). Como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, '**não se pode compreender que o Poder Legislativo, sem iniciativa do Poder Executivo, possa alterar atribuições de órgãos da Administração Pública, quando a este último cabe a iniciativa de Lei para criá-los e extinguí-los**. De que adiantaria ao Poder Executivo a iniciativa de Lei sobre órgãos da administração pública, se, ao depois, sem sua iniciativa, outra Lei **pudesse alterar todas as suas atribuições e até suprimi-las ou desvirtuá-las**. Não há dúvida de que interessa sempre ao Poder Executivo a iniciativa de Lei que diga respeito a sua própria organização, como ocorre, também, por exemplo, com o Poder Judiciário' (ADIN nº 2.372, Rel. Min. Sydnei Sanches, j. 21/08/2002)*".

Em outra oportunidade, o TJ-SP[4] decidiu que "*é inconstitucional a Lei Municipal que **institui o programa social** de incentivo à criação de empresas familiares com finalidade social, pois **compete privativamente ao Prefeito deflagrar lei que atribua novas tarefas aos órgãos do Poder Executivo, sob pena de afronta ao princípio da separação dos poderes Ademais, a referida Lei Municipal cria despesa sem indicação de fonte de receita** Violação dos artigos 5º, 24, § 2º, número "4", 25, 47, incisos II e XIV, e 144, da Constituição Estadual*".

Portanto, inafastável a inconstitucionalidade do autógrafo de lei em questão.
Diante do exposto, restando caracterizada a violação aos preceitos constitucionais e legais, não me resta alternativa senão a aposição de Veto ao Autógrafo de Lei nº 014, de 16 de junho de 2020.

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito de Paramoti

[1] STF - ARE 878911 RG, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 29/09/2016, REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-217 DIVULG 10-10-2016 PUBLIC 11-10-2016.

[2] STF - ADI 3394, Relator(a): EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 02/04/2007, DJe-087 DIVULG 23-08-2007 PUBLIC 24-08-2007 REPUBLICAÇÃO: DJe-152 DIVULG 14-08-2008 PUBLIC 15-08-2008 EMENT VOL-02328-01 PP-00099 DJ 24-08-2007 PP-00023 RT v. 96, n. 866, 2007, p. 112-117.

[3] TJ-SP - ADI: 20085243020158260000 SP 2008524-30.2015.8.26.0000, Relator: Ferreira Rodrigues, Data de Julgamento: 29/07/2015, Órgão Especial, Data de Publicação: 30/07/2015.

[4] TJ-SP - ADI: 20072298920148260000 SP 2007229-89.2014.8.26.0000, Relator: Xavier de Aquino, Data de Julgamento: 23/04/2014, Órgão Especial, Data de Publicação: 24/04/2014.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:4254ED92

GABINETE DO PREFEITO
VETO Nº 005/2020

VETO Nº 005/2020 Paramoti, 02 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Diletos Vereadores(as) da Câmara Municipal de Paramoti/CE.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO – AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/2020
Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que "*estabelece requisito para a inscrição em programa habitacional desenvolvido pelo Município ou com o seu concurso*".

O autógrafo de lei ora analisado impõe que sejam adotadas pelo Poder Executivo Municipal condutas de exigir inscrição, de cadastrar, de responsabilizar servidor, o que constitui acréscimo nas atribuições de órgão municipal.

É certo que "*o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento no sentido de que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. **Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo**. Nesse sentido, cito o julgamento da ADI 2.672, Rel. Min. Ellen Gracie, Redator p/ acórdão Min. Ayres Britto, Tribunal Pleno, DJ 10.11.2006; da ADI 2.072, Rel. Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, DJe 2.3.2015; e da ADI 3.394, Rel. Min. Eros Grau, DJe 215.8.2008 [...]*"[1].

De acordo com a Suprema Corte[2], "*não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em numerus clausus, no artigo 61 da Constituição do Brasil --- matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Precedentes. Assim, **somente nas hipóteses previstas no art. 61, § 1º, da Constituição, ou seja, nos projetos de lei cujas matérias sejam de iniciativa reservada ao Poder Executivo, é que o Poder Legislativo não poderá criar despesa***".

À guisa da jurisprudência do Pretório Excelso, o autógrafo de lei em exame é inconstitucional, por violação ao espectro de matérias de iniciativa reservada ao Poder Executivo pelo art. 61, § 1º, da CRFB/88.

Em caso análogo, o STF[3] decidiu que "*[...] Iniciativa privativa do chefe do poder executivo estadual para legislar sobre **organização administrativa** no âmbito do estado. 2. **Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da secretaria de educação do estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências**. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente*".

Adotando o mesmo posicionamento, o TJ-ES[4] decidiu que "*[...] A matéria versada pela Lei nº 7.736/04 **repercute especificamente na estruturação e atribuições da Secretaria de Educação e de seus órgãos para atender ao mister lá designado. Iniciativa de Lei que compete ao Chefe do Executivo**. Parágrafo único, III e VI, do art. 63 da Constituição Estadual. 2 - Procedência da ação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 7.736 de 06/04/2004*".

Nesse sentido, o TJ-SP[5] decidiu que "*a lei impugnada, de autoria parlamentar, ao instituir o mencionado programa social interferiu diretamente na área de administração municipal, criando obrigações para o Poder Executivo, em evidente ofensa ao princípio da separação dos poderes, já que impôs à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, a coordenação de todas as atividades relacionadas ao respectivo projeto (art. 4º), atribuindo-lhes, por exemplo, a responsabilidade pelo recebimento, aquisição e distribuição de equipamentos (art. 3º), bem como por eventuais reparos necessários (artigo 5º), realização de cadastros (art. 4º, I), realização de convênios (art. 6º) e pela divulgação do programa (art. 7º). Como já decidiu o Supremo Tribunal Federal,*

*'**não se pode compreender que o Poder Legislativo, sem iniciativa do Poder Executivo, possa alterar atribuições de órgãos da Administração Pública, quando a este último cabe a iniciativa de Lei para criá-los e extinguí-los**. De que adiantaria ao Poder Executivo a iniciativa de Lei sobre órgãos da administração pública, se, ao depois, sem sua iniciativa, outra Lei **pudesse alterar todas as suas atribuições e até suprimi-las ou desvirtuá-las**. Não há dúvida de que interessa sempre ao Poder Executivo a iniciativa de Lei que diga respeito a sua própria organização, como ocorre, também, por exemplo, com o Poder Judiciário' (ADIN nº 2.372, Rel. Min. Sydnei Sanches, j. 21/08/2002)*".

Portanto, o autógrafo de lei em análise encontra-se inquinado de inconstitucionalidade, por vício de iniciativa.

Diante do exposto, restando caracterizada a violação aos preceitos constitucionais e legais, não me resta alternativa senão a aposição de Veto ao Autógrafo de Lei nº 018, de 16 de junho de 2020.

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito de Paramoti

[1] STF - ARE 878911 RG, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 29/09/2016, REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-217 DIVULG 10-10-2016 PUBLIC 11-10-2016.

[2] STF - ADI 3394, Relator(a): EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 02/04/2007, DJe-087 DIVULG 23-08-2007 PUBLIC 24-08-2007 REPUBLICAÇÃO: DJe-152 DIVULG 14-08-2008 PUBLIC 15-08-2008 EMENT VOL-02328-01 PP-00099 DJ 24-08-2007 PP-00023 RT v. 96, n. 866, 2007, p. 112-117.

[3] STF - ADI nº 2.329/AL, Relª. Minª. CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, DJ 6.8.2010.

[4] TJ-ES - ADI nº 100.04.000943-1, Des. Rel. PAULO NICOLA COPOLILLO, Tribunal Pleno, DJ 24.6.2005

[5] TJ-SP - ADI: 20085243020158260000 SP 2008524-30.2015.8.26.0000, Relator: Ferreira Rodrigues, Data de Julgamento: 29/07/2015, Órgão Especial, Data de Publicação: 30/07/2015.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:4DA1A3A8

GABINETE DO PREFEITO
VETO Nº 006/2020

VETO Nº 006/2020 Paramoti, 02 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Diletos Vereadores(as) da Câmara Municipal de Paramoti/CE.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO – AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/2020
Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que concede isenção tarifária municipal e intermunicipal às gestantes, quando se deslocarem com a finalidade de realização de tratamento médico, de exames pré-natais, pós-parto e hospitalização.

O autógrafo de lei ora analisado reveste-se de inconstitucionalidade, porquanto compreende matéria inacessível ao Poder Legislativo, no exercício de sua função legiferante, em virtude da separação dos poderes, a rigor dos arts. 2º e 30, V, da CRFB/88.

A esse respeito, "***o Supremo Tribunal Federal tem declarado a inconstitucionalidade de leis de iniciativa do poder legislativo que preveem determinado benefício tarifário no acesso a serviço público concedido**, tendo em vista a interferência indevida na gestão do contrato administrativo de concessão, matéria reservada ao Poder Executivo, estando evidenciada a ofensa ao princípio da separação dos poderes. Não obstante o nobre escopo da referida norma de estender aos idosos entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, independentemente do horário, a gratuidade nos transportes coletivos urbanos esteja prevista no art. 230, § 2º, da Constituição Federal, o diploma em referência, **originado de projeto de iniciativa do poder legislativo, acaba por incidir em matéria sujeita à reserva de administração, por ser atinente aos contratos administrativos celebrados com as concessionárias de serviço de transporte coletivo urbano municipal (art. 30, inciso V, da Constituição Federal**".

Em outra oportunidade, a Suprema Corte[1] consignou que "*a lei estadual afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão de obra pública, celebrado pela Administração capixaba, ao conceder descontos e isenções sem qualquer forma de compensação. **Afronta evidente ao princípio da harmonia entre os poderes, harmonia e não separação, na medida em que o Poder Legislativo pretende substituir o Executivo na gestão dos contratos administrativos celebrados***".

Portanto, o autógrafo de lei em análise encontra-se inquinado de inconstitucionalidade, por violar a separação dos poderes.

Diante do exposto, restando caracterizada a violação aos preceitos constitucionais e legais, não me resta alternativa senão a aposição de Veto ao Autógrafo de Lei nº 019, de 16 de junho de 2020.

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito de Paramoti

[1] STF - ADI 2733, Relator o Ministro Eros Grau, Tribunal Pleno, DJ de 3/2/06.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1B131204

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e **Sebastião Alexandre Sousa Freitas**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais de **PROFESSOR (A) DA ESCOLA FILINHA ROCHA LIMA** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: **Lauriza Maria Alves Santos** e **Sebastião Alexandre Sousa Freitas.**

Data do Contrato: 01 de julho de 2020.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:211A7261

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, e **Liliane da Costa Celestino**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços técnicos profissionais de **PROFESSOR (A) DA CRECHE SANTA CECILIA** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: **Lauriza Maria Alves Santos** e **Liliane da Costa Celestino.**

Data do Contrato: 01 de julho de 2020.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E71443B1

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Infraestrutura, e **Antônio Paulo de Oliveira**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços de **OPERADOR DE MAQUINAS PATROL DO PAC -2** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: **Eduardo Feijó Santos Junior** e **Antônio Paulo de Oliveira**.

Data do Contrato: 01 de julho de 2020.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DC1A8C5A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAUDE do Município de Paramoti torna público o Extrato do 4º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20190827, resultante do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 08.007/2019, proveniente da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 08.007/2019-ATA, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-SRP do Município de Canindé-CE**.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ESSENCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMOTI/CE.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01 de Julho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): COOPAMULTI COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR Á SAÚDE inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.473.429/0001-90;

ASSINA PELO CONTRATADO: TIAGO ROGERIO CORDEIRO, portador do CPF sob o nº 021.516.443-16;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES, portador do CPF sob o nº. 776.293.023-04;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2020.

Paramoti – Ceará, 29 de Junho de 2020.

ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Secretaria de Saude
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3F0926A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: S M DE OLIVEIRA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Recarga de cartucho de tinta e tonner de impressão, os quais irão atender as demandas das diversas Secretarias Administrativas do Município de Pindoretama/CE, referente aos contratos n°s: 20200701.05 ao 20200701.13, decorrente do Pregão Eletrônico n° 20200520.01-PE.

Valores:

01. R$ 25.349,21 – Secretaria da Administração e Finanças;
02. R$ 24.613,86 – Gabinete do Prefeito;
03. R$ 9.641,92 – Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico;
04. R$ 12.800,80 – Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário;
05. R$ 24.153,01 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
06. R$ 8.504,48 – Secretaria do Desporto e Lazer;
07. R$ 8.367,20 – Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos;
08. R$ 34.413,16 – Secretaria da Saúde;
09. R$ 56.656,35 – Secretaria da Educação, Cultura e Juventude.

Vigência: 31.12.2020.

Data de Assinatura: 01/07/2020

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: 1. Jose Rubens Pires Feitosa – Sec. da Administração e Finanças; 2. Lucas Nogueira da Silva – Chefe de Gabinete; 3. Regnil Rocha Silva – Secretário do Turismo e Desenvolvimento Econômico; 4. Janaina Xavier Silva – Secretária da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário; 5. Joana Alves de Aguiar Rodrigues – Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social; 6. José Adriano Oliveira – Ordenador de Despesas da Secretaria do Desporto e Lazer; 7. Alexandre Leite da Rocha – Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços públicos; Secretária da Saúde; Maria Martins de Carvalho – Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude, assina pela Empresa: **S M DE OLIVEIRA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, Silvania Maria de Oliveira, Sócia Administradora.

Pindoretama - CE, 01 de Julho de 2020.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:87BEBCD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 018/2020. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE TESTAGEM EM MASSA DA POPULAÇÃO POR MEIO DE TESTE RÁPIDO PARA O DIAGNÓSTICO DO COVID-19 ATRAVÉS DO MÉTODO DE SOROLOGIA, com previsão para abertura do processo dia 10/07/2020 as 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/,https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 03 de julho de 2020.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:9B8D79B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUIXADÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DA AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, Srª. **Evamary Alves Maia**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 65.01/2020 da Adesão a Ata de Registro de Preços, sob o nº **CRP2020/007AGEFISC – AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, vem tornar público o **Extrato de Ratificação de Adesão** com Fundamento Legal no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020, que tem como objeto a **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 017/2019DUG, oriunda do Pregão Eletrônico N° SRP PE2020/027DUG, realizado pelo Município de Quixadá – Ce. Visando a contratação de empresa especializada em gerenciamento via Cartão Magnético de Abastecimento de Combustíveis e Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos, para atender as demandas da Agencia de Fiscalização de Serviços Públicos de Quixadá – CE.** Em favor da empresa: 7SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.858.769/0001-97, com o valor global de R$ 72.240,00 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), na Dotação Orçamentaria: 2901.04.125.0051.2.116 – Manutenção da Agencia de Fiscalização de Quixadá; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos: **1001 -** Ordinário; contrato com vigência de 12 (doze) meses. Determinando que se proceda à publicação do presente extrato para seus devidos efeitos.

EVAMARY ALVES MAIA
Superintendente da Agencia de Fiscalização de Serviços Públicos.

Quixadá-CE, em 03 de Julho de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C640FB56

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
CHAMADA PÚBLICA N.º 2020/002-FCQ

OBJETO: Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTAS E/OU GRUPOS ARTÍSTICOS DAS ÁREAS DA MÚSICA, ARTES CÊNICAS (TEATRO E DANÇA), CULTURA POPULAR, VISANDO A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ.

A Comissão de Credenciamento e Avaliação Técnica da Fundação Cultural de Quixadá, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que concluiu o julgamento das Solicitações de Credenciamento propostas por **1- ANTONIO AUDENIO SANTIAGO DE SOUZA, músico, RG 93002041804, CPF 635474223-53; 2- FRANCISCO IZAEL HOLANDA GONZAGA, músico, RG 20074679192, CPF 055666313-63, 3 – NAIRO KILDERY ALVES BARBOSA, músico, RG 98098007905 e CPF 857134493-00, 4-MARCIO CLENIO MAIA AMARAL, MÚSICO, RG 305158696, CPF 847038303-53** , para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das áreas da música, artes cênicas (teatro e dança), cultura popular, visando a realização da programação artística de eventos promovidos e/ou apoiados pela Fundação Cultural de Quixadá, referente ao processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/002-fcq**, declarando-os **HABILITADOS E CREDENCIADOS,** haja vista que os mesmos atenderam na íntegra todas as exigências do ato convocatório.

Assim, em observância ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando tudo o mais que consta do presente Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/002-fcq**, vêm emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666/96, em favor dos interessados acima qualificados, de forma a dar conhecimento à autoridade superior do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda se de acordo, à devida ratificação, na forma da lei e do subitem 3.5 do Edital.

Quixadá-CE, 01 de julho de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	**NOME**	**ASSINATURAS**
Presidente:	FRANCISCA IRIS ALVES DE FREITAS	
Membros:	LUIS RICARDO MENESES ONOFRE JUNIOR	
	CARLOS CLAYTON TEIXEIRA SILVA	

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:17E8F5E8

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INX Nº 002.17.04/2020
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/002**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** fundamentada no caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, visando o Credenciamento de **1- ANTONIO AUDENIO SANTIAGO DE SOUZA, músico, portador do RG 93002041804, CPF 635474223-53; 2- FRANCISCO IZAEL HOLANDA GONZAGA, músico, RG 20074679192, CPF 055666313-63, 3 – NAIRO KILDERY ALVES BARBOSA, músico, RG 98098007905 e CPF 857134493-00, 4-MARCIO CLENIO MAIA AMARAL, MÚSICO, RG 305158696, CPF 847038303-53**, com vistas à EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTAS E/OU GRUPOS ARTÍSTICOS DAS ÁREAS DA MÚSICA, ARTES CÊNICAS (TEATRO E DANÇA), CULTURA POPULAR, VISANDO A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ tudo conforme especificações e condições contidas no Anexo I do edital, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Quixadá- CE, 01 de julho de 2020.

JOSE AUDENIO MORAES DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:BC855FC0

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE HABITAÇÃO DO EDITAL 49º DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

RESULTADO FINAL DE HABITAÇÃO DO EDITAL 49º DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **José Ilário Gonçalves Marques**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, resolve tornar público o resultado final de Habilitação de exames clínicos e documentos do referido concurso:

CARGO: MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BD-0004	ISRAEL NICOLAU DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)

2 – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 01 de Julho de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CBC33352

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO/ACRÉSCIMO

As Secretarias de: Gabinete do Prefeito, Trab. e Desenv. Social, Des. Urbano, M.Amb. Inf. Estrutura, Agric. e Des. Rural, Educação, Saúde, Administração do município de Quixeré, torna público o Extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 3112.01/2019, 3112.02/2019, 3112.03/2019, 3112.04/2019, 3112.05/2019, 3112.06/2019 e 3112.07/2019 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 0512.01/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, MEDIANTE PREGÃO.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO, TRAB. E DESENV. SOCIAL, DES. URBANO, M.AMB. INF. ESTRUTURA, AGRIC. E DES. RURAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO (A): A.G.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PERCENTUAIS ADITIVADOS/ ACRÉSCIMOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO ANTERIOR	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
2	**GASOLINA COMUM**	LITRO	4,15	6,51	4,42

Fazendo os cálculos:

LOTE 02 - GASOLINA COMUM:

4,15 100%
4,42 (X)

X = 6,51%, correspondente a um aumento de aproximadamente 6,51% (seis inteiros e cinquenta e um centésimos por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO ANTERIOR	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
3	**ÓLEO DIESEL S10**	LITRO	3,17	4,42	3,31

Fazendo os cálculos:

LOTE 03 - ÓLEO DIESEL S10:

3,17 100%
3,31 (X)

X = 4,42 % correspondente a um aumento de aproximadamente 4,42% (quatro inteiros, cinquenta e oito centésimos por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Keyla Kezzia Medeiros Sousa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira, Patrícia de Sousa Araújo, José Jardel Silveira Lima, Raimundo Ivo Sobrinho, José de Fátima Lima Chagas, João Urânio Nogueira Ferreira e José Arimatéia de Lima.

Quixeré-Ce, 29 de junho de 2020.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA	***PATRÍCIA DE SOUSA ARAÚJO***
Gabinete do Prefeito	Sec. do Trab. e Desenv. Social
JOSÉ JARDEL SILVEIRA LIMA	***RAIMUNDO IVO SOBRINHO***
Sec. de Des. Urbano, M.Amb. Inf. Estrutura	Sec. da Agric. e Des. Rural
JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS	***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário da Educação	Secretário de Saúde
JOSÉ ARIMATÉIA DE LIMA	
Secretário de Administração	

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:49602D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.02.07/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020.

SUSPENDE OS REQUERIMENTOS DE LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica, e de acordo com a Lei de nº 13.019/2014, art. 2º, inciso X, e:
CONSIDERANDO a promulgação em 02 de julho de 2020 da EC de nº 107/2020, que versa acerca do adiamento das eleições municipais, sem prorrogação dos atuais mandatos eletivos;
CONSIDERANDO que alguns servidores já haviam durante os últimos dias realizado requerimento para concessão de licença para atividades políticas, com fim de registrarem suas candidaturas para as eleições municipais de 2020, onde até então, tinha como data das eleições o dia 04 de outubro de 2020, mas que agora será no dia 15 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de desincompatibilização dos servidores municipais de suas funções, por período determinado, na atual legislação eleitoral é de 03 (três) meses da data da eleição, que devido a EC de nº 107/2020, passa a ser para até o dia 15 de agosto de 2020, alterando a data antes da citada Emenda Constitucional que era até o dia 04 de julho de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Tornam-se sem efeitos os requerimentos apresentados pelos servidores municipais atinente ao pleito de afastamento para licença política, para serem candidatos as eleições municipais do ano de 2020, apresentados até o dia de 02 de julho de 2020.

Art. 2º - Os servidores que tenham interesse na licença trazida no artigo anterior devem apresentar novo requerimento no período de 07 de agosto a 13 de agosto de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, Quixeré-CE: 02 de julho de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6284A0FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do DÉCIMO TERMO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.01.21.01 resultantes de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.074
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO LOCADO JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICIPIO DE QUIXERÉ, ADITIVO PARA ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA.**
VALOR CONTRATADO: R$ 4,619 (quatro reais e sessenta e dois centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 4,279 (quatro reais duzentos e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2020.
CONTRATADO(A): COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-Ce, 01 de julho de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:3F26D22B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do DÉCIMO-PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.01.21.01 resultantes de contratação direta, a saber:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.074
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO LOCADO JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICIPIO DE QUIXERÉ, ADITIVO PARA ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA.**
VALOR CONTRATADO: R$ 4,619 (quatro reais e sessenta e dois centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 4,319 (quatro reais trezentos e dezenove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2020.
CONTRATADO(A): COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-Ce, 03 de julho de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:6C117C14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do DÉCIMO-SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.01.21.01 resultantes de contratação direta, a saber:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.074
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO LOCADO JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICIPIO DE QUIXERÉ, ADITIVO PARA ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA.**
VALOR CONTRATADO: R$ 4,619 (quatro reais e sessenta e dois centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 4,359 (quatro reais trezentos e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2020.
CONTRATADO(A): COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-Ce, 03 de julho de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de Água E Esgoto - SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:F28DDEDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 046/2020

DECRETO Nº. 046, DE 03 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 044/2020, NO ÂMBITO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso ;I, letras "m" e "o" da Lei Orgânica do Município de São Benedito,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 039, de 15 de junho de 2020 que estabeleceu medidas restritivas no âmbito do município de São Benedito – Ce e a necessidade de se fazer alguns ajustes na referida retomada;
DECRETA:
Art. 1º - O art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 12 A partir de 1° de junho de 2020, serão liberadas, na forma e condições do Anexo II do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, as seguintes atividades:
I – Óticas e comércio em saúde, construção civil compreendendo as lojas de material de construção, metalúrgicas, marmorarias, gráficas, cabeleireiros, manicure, barbearias, fábrica de móveis, lojas de assistência técnica à produtos eletrônicos ou de eletrodomésticos, ;
II - indústria química e correlatos; indústria de artigos de couro e calçados; indústrias metalmecânica e afins; saneamento e reciclagem; energia; indústrias têxteis e roupas; indústria de comunicação, publicidade e editoração; indústria e serviços de apoio; indústria de artigos do lar; indústria de agropecuária; indústria de móveis e madeira; indústria da tecnologia da informação; logística e transporte; indústria automotiva;
III- Serviço de transporte de passageiros realizados por mototaxistas mediante apresentação de plano de contingência da categoria, apenas para motoqueiros devidamente cadastrados e regulamentados na Associação dos Mototaxistas de São Benedito – ASSMOT nos seguintes termos:
§ 1º Circulação diária de apenas 60% da frota ficando a cargo da Associação ASSMOT a organização do respectivo rodízio entre os demais mototaxistas, vedada a aglomeração entre a categoria nos pontos de espera;
§ 2º - Uso obrigatório de EPI´s para motociclistas e usuários sendo obrigatório o uso de capacete aberto para o passageiro;
IV - cadeia da construção civil e da saúde;
§ 1º - A Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará divulgará, em seu site oficial, a listagem completa das subclasses das cadeias produtivas autorizadas a funcionar na forma do "caput", deste artigo.
§ 2° - As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão obedecer o limite percentual máximo de trabalhadores que poderão atuar simultaneamente de modo presencial, bem como estão autorizados ao funcionamento da seguinte maneira;
I – Lojas de material de construção estão autorizadas a funcionar todos os dias das 08:00 h às 13:00 h;
II – óticas e afins poderão funcionar nos dias de atendimento de médico oftalmologista, das 13:00h às 17h,de segunda-feira à sábado;
III – cabeleireiros, manicure e barbearias das 13:00hrs às 19:00hrs somente nos seguintes dias: segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira e sábado;
IV - Lojas de assistência técnica a produtos eletrônicos ou de eletrodomésticos das 13:00hrs às 17:00hrs somente nos dias: terça-feira, quinta-feira e sábado;
V - Transportes de mototaxis permitido apenas de segunda-feira à sábado de 07:00hrs às 14:00hrs;
VI – aos domingos apenas estão autorizados a abertura das farmácias com atendimento presencial, ficando vedado o atendimento presencial nos supermercados e restaurantes, que poderão atender em regime de delivery;
§ 3° - Não se sujeitarão ao limite a que se refere o § 2°, deste artigo, as atividades já liberadas em legislação anterior à edição deste Decreto.
§ 4° - A liberação de atividades ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, devendo os respectivos estabelecimentos apresentarem plano de contingenciamento, documento indispensável, observados os critérios de avaliação definidos pelas autoridades da saúde.
§ 5° - Os estabelecimentos autorizados a funcionar nos termos deste Decreto, cujos funcionários dependam do transporte público, e que atuem em turno único em horário comercial, deverão observar os horários de funcionamento previstos no Anexo III do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, buscando promover a segurança dos trabalhadores durante o trajeto ao local de trabalho.
§ 6° - Verificada tendência de crescimento dos indicadores após liberação das atividades, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.
§ 7° - As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, serão monitoradas pela Secretaria da Saúde do Município, mediante acompanhamento contínuo dos dados epidemiológicos Municípais,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data..

Prefeitura Municipal de São Benedito, em 03 de julho de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:04CB2246

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Em consonância e com os fundamentos exarados no parecer n° 078/2020 da Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o pedido de licença remunerada para fins de desincompatibilização de **PEDRO BITU DE OLIVEIRA** a partir de 04/07/2020
Que seja comunicada do presente despacho a Secretária de Administração e Planejamento e à Secretaria ao qual o(a) servidor(a) está lotado(a).

Notifique-se o(a) servidor(a).

Publique-se. Registre-se

Várzea Alegre – Ceará, 03 de julho de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:98FFCC41

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.03.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.03.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de Material Pré - Moldado, Construção, Elétrico, Hidraúlico, Ferragens, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, destinados ao atendimento às medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19. **Início de acolhimento das propostas**: de junho de 2020 a partir das 09:00 horas. **Abertura das propostas:** 17 de Julho de 2020 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 17 de Julho de 2020 às 10:00 horas - através do site bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.várzeaalegre.ce.gov.br, bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 03 de Julho de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA.
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:15CD4526